

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

São Luís de Montes Belos - GO, 06 de julho de 2016.

Ofício nº -----/CISO II

À Sua Excelência o Senhor
Presidente do CISO II
Leonardo de Oliveira Brito
Nesta

Assunto: Encaminha Prestação de Contas do mês de Maio de 2016

Vimos através do presente, com o devido respeito, ENCAMINHAR a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, o Balancete Financeiro de mês de Maio de 2016, contendo as demonstrações que evidenciam as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

O respectivo balancete foi elaborado nos moldes da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Lei nº. 6.017/2007, Portaria STN nº. 72/2012 e Instrução Normativa nº. 013/2014, emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCM/GO.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Vinícius Henrique Pires Alves
Contador

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos – GO – CEP: 76100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24
PAG.1

ROL DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

MUNICÍPIO: São Luís de Montes Belos - GO
 ORGÃO/ENTIDADE: CISO II - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II.

COMPETÊNCIA: 05/2016

NOME DO PRESIDENTE	CPF	CARGO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	ASSINATURA
ELIES ALVES PINTO	879.392.821-15	PRESIDENTE	05-05-2016	 ASSINATURA
NOME DO RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO NA FUNÇÃO	ASSINATURA
WALKLER RODRIGUES SOARES	547.394.701-87	TESOUREIRO	05-05-2016	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO NA FUNÇÃO	ASSINATURA
VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	004.209.981-10	CONTADOR	13-05-2015	

São Luís de Montes Belos, 06 de julho de 2016.


Elies Alves Pinto
 Prefeito Municipal
 ELIES ALVES PINTO CPF: 879.392.821-15
 PRESIDENTE DO ORGÃO

WALKLER RODRIGUES SOARES
 RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016

PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. VIII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE MAIO DE 2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Transferências Correntes	60.100,00	37.200,00	97.300,00	SAUDE	124.730,00	3.651,42	128.381,42
SOMA.....	60.100,00	37.200,00	97.300,00	SOMA.....	124.730,00	3.651,42	128.381,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	124.730,00	3.651,42	128.381,42	DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	24.108,50	14.980,92	39.089,42
ATIVOS/REALIZAVEIS	6.600,00		6.600,00	RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	30.000,00		30.000,00
RECEITA A REGULARIZAR - CACHOEIRA							
DEPOSITOS E CONSIGNACOES							
IMPOSTO SINDICAL	116,66		116,66				
INSS	385,00	385,00	770,00				
IRRF	112,45	112,45	224,90				
SOMA.....	131.944,11	4.148,87	136.092,98	SOMA.....	54.108,50	14.980,92	69.089,42
TOTAL.....	192.044,11	41.348,87	233.392,98	TOTAL.....	178.838,50	18.632,34	197.470,84
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
EM CAIXA				DISPONIVEL			
EM BANCOS		21.326,06	21.326,06	EM CAIXA			
				EM BANCOS		57.248,20	57.248,20



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016

PÁGINA 2

Art. 12º, Inc. VIII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE MAIO DE 2016

RECEITA				DESPESA		
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS
TOTAL GERAL			254.719,04	TOTAL GERAL		254.719,04

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-16 CRC: 1875460

CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES

CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO

CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKLER RODRIGUES SOARES

CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016

PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. X - IN. nº 12/2014 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 31 dias do Mês de MAIO de 2016, procedeu-se nesta CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA				57.248,20
EM BANCOS				57.248,20
BANCO DO BRASIL S/A	0530 - SLMB	26.985-4	CISO II - Consórcio Intermunicipal	0,00
TOTAL DE BANCOS				57.248,20
TOTAL EM APLICAÇÃO				0,00
TOTAL GERAL				57.248,20

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

ELIELER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

EXTRATO BANCÁRIO

Cod.Ct: 001

N.Conta: 26.965-4

Recurso: CISO II - Consórcio Intermunicipal

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 0530

Tipo da Conta: CORRENTE

Data	Registro	Doc.	Historico	Créditos	Débitos	Saldos
01/05/2016			SALDO INICIAL.....			34.531,67
03/05/2016	000070	70113	1723.37.04 - Município de Cachoeira de Goiás	2.200,00		36.731,67
11/05/2016	000064	70107	1723.37.10 - Município de Sanclerlândia	3.000,00		39.731,67
11/05/2016	000085	70108	1723.37.10 - Município de Sanclerlândia	3.000,00		42.731,67
13/05/2016	AGRUP.	850024	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL L		5.000,00	37.731,67
13/05/2016	AGRUP.	850025	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS		5.000,00	32.731,67
13/05/2016	AGRUP.	850028	PAGAMENTO DE SERVIDORES		3.002,55	29.729,12
16/05/2016	AGRUP.	850020	IVANOR LUIZ RABELO		1.300,00	28.429,12
23/05/2016	000066	70109	1723.37.03 - Município de Buriti de Goiás	2.200,00		30.629,12
23/05/2016	000067	70110	1723.37.03 - Município de Buriti de Goiás	2.200,00		32.829,12
23/05/2016	000068	70111	1723.37.03 - Município de Buriti de Goiás	2.200,00		35.029,12
23/05/2016	000069	70112	1723.37.03 - Município de Buriti de Goiás	2.200,00		37.229,12
24/05/2016	000072	70115	1723.37.13 - Município de Turvânia	2.600,00		39.829,12
24/05/2016	000073	70116	1723.37.10 - Município de Sanclerlândia	3.000,00		42.829,12
24/05/2016	000074	70117	1723.37.10 - Município de Sanclerlândia	3.000,00		45.829,12
24/05/2016	000075	70118	1723.37.08 - Município de Palminópolis	2.600,00		48.429,12
24/05/2016	000076	70119	1723.37.06 - Município de Firminópolis	3.400,00		51.829,12
24/05/2016	000077	70120	1723.37.06 - Município de Firminópolis	3.400,00		55.229,12
24/05/2016	000078	70121	1723.37.04 - Município de Cachoeira de Goiás	2.200,00		57.429,12
24/05/2016	000063	850029	BANCO DO BRASIL SA		29,50	57.399,62
25/05/2016	AGRUP.	850021	CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS		79,43	57.320,19
25/05/2016	AGRUP.	850022	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A		31,47	57.288,72
25/05/2016	AGRUP.	850023	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A		40,52	57.248,20

31/05/2016 SALDO FINAL..... 57.248,20

Saldo Anterior	34.531,67
Total Receita	37.200,00
Total Despesas	14.483,47
Saldo Atual	57.248,20

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELINE ARANTES BARCELOS PON
CPF: 004.209.981-10 CRC: 1875430

CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELACÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES				BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAVALIÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIACÃO	DOAÇÃO / OUTROS		
		BENS MOVEIS											
00001	1	AR COND SAMSUNG 9000 BTUS	CISO II	0	1.856,00								1.856,00
00003	1	ARMARIO KEPPERSBERG ALTO/ARMA	CISO II	2	2.693,00								2.693,00
00002	1	MICRO POSITIVO ALL-IN-ONE MASTER	CISO II	1	3.429,00								3.429,00
		SOMA DE BENS MOVEIS			7.980,00								7.980,00
		TOTAL GERAL			7.980,00								7.980,00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.289.983-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE MAIO DE 2016
RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS

DATA	DOTAÇÃO	DATA EMP.	FORNECEDOR	VALOR EMPENHO	PARCELA	FONTE
SEGUNDA 02/05/2016	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	02/05/2016	CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	79,43	79,43	102
02/05/2016	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	02/05/2016		71,99	71,99	102
TERÇA 10/05/2016	10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00	10/05/2016	PAGAMENTO DE SERVIDORES	3.500,00	3.500,00	102
QUARTA 25/05/2016	10.302.0001.2.001.3.3.90.36.00	25/02/2016	IVANOR LUIZ RABELO	13.000,00	1.300,00	102
TOTAL DAS DESPESAS (VALOR EMP/PARCELAS)				16.651,42	4.951,42	

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WADLEY RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE MAIO DE 2016
RELATÓRIO ANALÍTICO DE RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	1.666,67		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	79.083,33		
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás	1.833,33	1.925,00	4.400,00
1723.37.06	Município de Firminópolis	2.833,33	1.700,00	6.800,00
1723.37.11	Município de São Luis de Montes Belos	2.833,33	850,00	2.600,00
1723.37.13	Município de Turvânia	2.166,67	1.950,00	2.600,00
1723.37.01	Município de Adelândia	1.833,33		
1723.37.02	Município de Aurilândia	2.166,67		8.800,00
1723.37.03	Município de Buriti de Goiás	1.833,33		
1723.37.05	Município de Corrêgo do Ouro	1.833,33	3.400,00	2.600,00
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás	2.833,33	1.950,00	2.600,00
1723.37.08	Município de Palminópolis	2.166,67	3.250,00	2.600,00
1723.37.09	Município de Paraúna	2.500,00		12.000,00
1723.37.10	Município de Sancierlândia	2.500,00		
1723.37.12	Município de São João da Paraúna	1.833,33		
2471.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 121.000	10.416,67		
2471.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 121.000	3.500,00		
2472.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 125.000	10.416,67		
2472.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 125.000	3.500,00		
TOTAL DAS RECEITAS.....		137.750,00	15.025,00	37.200,00



VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.205.981-18 CRC: 18754GO

CONTADOR



JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA



ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE



WACKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO

VINICIUS HENRIQUES PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-48 CRC: 18754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WACKELER RODRIGUES SOARES
CPF: 647.394.701-87
TESOUREIRO



Art. 12º, Inc. XII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE MAIO DE 2016

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 12/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
10/05/2016	2	01.01.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	PAGAMENTO DE SERVIDORES	3.500,00		3.500,00
TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS				3.500,00	0,00	3.500,00

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.904-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS

Declaramos para os devidos fins, que a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, ESTADO DE GOIÁS, não recebeu durante o Mês de MAIO de 2016, as seguintes verbas:

CÓDIGO	TÍTULOS
1000.00.00	Receitas Correntes
1300.00.00	Receita Patrimonial
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados
1600.00.00	Receita de Serviços
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1723.37.00	Consórcios Públicos
1723.37.01	Município de Adelândia
1723.37.02	Município de Aurilândia
1723.37.05	Município de Córrego do Ouro
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás
1723.37.09	Município de Paraúna
1723.37.11	Município de São Luis de Montes Belos
1723.37.12	Município de São João da Paraúna
2000.00.00	Receitas de Capital
2400.00.00	Transferências de Capital
2470.00.00	Transferências de Convênios
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
2471.01.00	Programas de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS

Declaramos para os devidos fins, que a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, ESTADO DE GOIÁS, não recebeu durante o Mês de MAIO de 2016, as seguintes verbas:

CÓDIGO	TÍTULOS
2471.01.01 2471.01.02 2472.00-00 2472.01.00 2472.01.01 2472.01.02	Manutenções e Reformas - Fonte 121.000 Aquisições e Equipamentos - Fonte 121.000 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades Programas de Saúde Manutenções e Reformas - Fonte 125.000 Aquisições e Equipamentos - Fonte 125.000

Para documento, firmamos a presente nesta data.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.208.981-10 CRC: 1875460

CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 647.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EC nº 29/2000 e LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13.01.2012

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	(A) RECEITA LÍQUIDA PARA A SAÚDE	(B) VINCULAÇÃO MÍNIMA 15%	(C) RECURSOS ESPECÍFICOS 100%	(D) MÍNIMO A APLICAR (B)	(E) APLICAÇÃO OCORRIDA	(F) DIFERENÇAS (E - D - G)	(G) DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	(H) PERCENTUAL APLICADO $((E - G) / (A)) \cdot 100$
JANEIRO							0,00	0,00
FEVEREIRO							0,00	0,00
MARÇO							0,00	0,00
ABRIL							0,00	0,00
MAIO							0,00	0,00
TOTAL.....							0,00	0,00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.269.981-70 CRS-18754GO
CONTADOR

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

NOTA EXPLICATIVA

A Coluna (G) Despesas não computadas para fins de aplicação do percentual mínimo demonstra valores de Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesas com Assistência à Saúde que não atende ao princípio de Acesso Universal, Recursos de Transferências do SUS, Recursos de Operações de Crédito, Outras Ações e Serviços Não Computados, Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa vinculados a Restos a Pagar Cancelados entre outros. Para maiores detalhes, verifique o Relatório de Execução Orçamentária chamado "Anexo XII - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e Despesas com a Saúde". De acordo com o Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, os Recursos Específicos (Coluna C) NÃO são utilizados como Base de Cálculo para apuração do índice Mínimo de Aplicação na Saúde "15%".



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE MAIO DE 2016

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
		NENHUMA OBRA FOI ENCONTRADA NO PERÍODO SELECIONADO.				

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 084.209.984-10 CRC: 18754/GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALDEER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	12.300,00				
FEVEREIRO	6.000,00				
MARCO	22.000,00	13.500,00		13.500,00	68,18
ABRIL	19.800,00	13.500,00		13.500,00	36,29
MAIO	37.200,00				
TOTAL	97.300,00	27.000,00	0,00	27.000,00	27,75

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.984-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLEIR RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o índice dos gastos com pessoal.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 12º, Inc. VII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MAIO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$					DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
10	CISO II								
	Manut. Atividades do CISO II								
10.302	SAÚDE								
	Assistência Hospitalar e Ambulatório								
10.302.0001	Gestão do CISO II								
1001	Gestão do CISO II - Investimentos Administrativos	210.000,00				210.000,00		7.980,00	202.020,00
0001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes								
	SOMA	210.000,00				210.000,00		7.980,00	202.020,00
2001	Gestão do CISO II - Manutenção Administrativa								
0002.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00				75.000,00	3.500,00	7.000,00	68.000,00
0003.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00				25.000,00			25.000,00
0004.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	110.000,00				110.000,00		100.000,00	10.000,00
0005.3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00				2.500,00			2.500,00
0006.3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00				33.000,00			33.000,00
0007.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00				37.000,00		13.000,00	24.000,00
0008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00				67.500,00	151,42	401,42	67.098,58
	SOMA	350.000,00				350.000,00	3.651,42	120.401,42	229.598,58
1002	Manut. Demais Ativ. CISO II								
	Manutenções e Reformas - Investimentos - Convênios								
0009.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00				100.000,00			100.000,00
0010.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	234.000,00				234.000,00			234.000,00
	SOMA	334.000,00				334.000,00			334.000,00
2003	Consultas e Exames Especializados								
0011.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00				250.000,00			250.000,00
0012.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	149.000,00				149.000,00			149.000,00
0013.3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00				50.000,00			50.000,00
0014.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00				60.000,00			60.000,00



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 2

Art. 12º, Inc. VII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MAIO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$					DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
0015.5.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00				250.000,00			250.000,00
	SOMA.....	759.000,00				759.000,00			759.000,00
	TOTAL CISO II.....	1.653.000,00				1.653.000,00	3.651,42	128.381,42	1.524.618,58
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	1.653.000,00				1.653.000,00	3.651,42	128.381,42	1.524.618,58

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 4875400
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE MAIO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
4	0004.000.0001	01/03/16	10.302.0001.3.1.90.34.01	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIAD		50.000,00	10.000,00	40.000,00	5.000,00	10.000,00	40.000,00
5	0004.000.0002	01/03/16	10.302.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBL		50.000,00	10.000,00	40.000,00	5.000,00	10.000,00	40.000,00
3	0007.000.0001	25/02/16	10.302.0001.3.3.90.36.15	IVANOR LUIZ RABELO		13.000,00	3.900,00	9.100,00	1.300,00	3.900,00	9.100,00
6	0008.000.0001	01/03/16	10.302.0001.3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL SA		250,00	58,00	192,00	29,50	58,00	192,00
13	0002.000.0002	10/05/16	10.302.0001.3.1.90.11.05	PAGAMENTO DE SERVIDORES	3.500,00	3.500,00	3.500,00		3.500,00	3.500,00	
11	0008.000.0002	02/05/16	10.302.0001.3.3.90.39.43	CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOI	79,43	79,43	79,43		79,43	79,43	
12	0008.000.0003	02/05/16	10.302.0001.3.3.90.39.44	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	71,99	71,99	71,99		71,99	71,99	
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						11.480,00	11.480,00			11.480,00	
TOTAL.....					3.551,42	128.381,42	39.089,42	89.292,00	14.980,92	39.089,42	89.292,00

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.984-46 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2016

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM EMP.
10/05/2016	PAGAMENTO DE SERVIDORES	102.000	385,00	0002.000	00002
TOTAL			385,00		

VINICIUS HENRIQUE RIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10.CRC: 1875460
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALTEIR RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2016

DESCRIÇÃO : IRRF					
DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
10/05/2016	PAGAMENTO DE SERVIDORES	102.000	112,45	0002.000	00002
TOTAL.....			112,45		

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CPG-18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKEER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



Art. 12º, Inc. V - IN. nº 12/2014 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE MAIO DE 2016

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consortícios Públicos		
1723.37.03	Município de Buriti de Goiás	8.800,00	8.800,00
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás	4.400,00	12.100,00
1723.37.06	Município de Firminópolis	6.800,00	13.600,00
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás		13.600,00
1723.37.08	Município de Palminópolis	2.600,00	10.400,00
1723.37.09	Município de Paraúna		13.000,00
1723.37.10	Município de Sanderlândia		12.000,00
1723.37.11	Município de São Luís de Montes Belos	12.000,00	3.400,00
1723.37.13	Município de Turvânia	2.600,00	10.400,00

TOTAL DAS RENDAS LOCAIS.....	37.200,00	97.300,00
------------------------------	-----------	-----------

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.984-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO



Art. 12º, Inc. IV - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MAIO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00				20.000,00
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utili					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00				20.000,00
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	20.000,00				20.000,00
	SOMA.....					
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.05.00	Serviços de Saúde	949.000,00				949.000,00
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	949.000,00				949.000,00
	SOMA.....					
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	350.000,00	37.200,00	97.300,00		252.700,00
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consortícios Públicos					
1723.37.01	Município de Adelândia	22.000,00				22.000,00
1723.37.02	Município de Auriândia	26.000,00				26.000,00
1723.37.03	Município de Buriti de Goiás	22.000,00	8.800,00	8.800,00		13.200,00
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás	22.000,00	4.400,00	12.100,00		9.900,00
1723.37.05	Município de Corrego do Ouro	22.000,00				22.000,00
1723.37.06	Município de Firminópolis	34.000,00	6.800,00	13.600,00		20.400,00
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás	34.000,00		13.600,00		20.400,00
1723.37.08	Município de Palminópolis	26.000,00	2.600,00	10.400,00		15.600,00
1723.37.09	Município de Paraúna	30.000,00		13.000,00		17.000,00
1723.37.10	Município de Sanderlândia	30.000,00	12.000,00	12.000,00		18.000,00
1723.37.11	Município de São Luis de Montes Belos	34.000,00		3.400,00		30.600,00
1723.37.12	Município de São João da Paraúna	22.000,00				22.000,00



Art. 12º, Inc. IV - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MAIO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1723.37.13	Município de Turvânia	26.000,00	2.600,00	10.400,00		15.600,00
	SOMA.....	350.000,00	37.200,00	97.300,00		252.700,00
	TOTAL Receitas Correntes.....	1.319.000,00	37.200,00	97.300,00		1.221.700,00
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2470.00.00	Transferências de Convênios	334.000,00				334.000,00
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					
2471.01.00	Programas de Saúde					
2471.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 121.000	125.000,00				125.000,00
2471.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 121.000	42.000,00				42.000,00
2472.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades					
2472.01.00	Programas de Saúde					
2472.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 125.000	125.000,00				125.000,00
2472.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 125.000	42.000,00				42.000,00
	SOMA.....	334.000,00				334.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	1.653.000,00	37.200,00	97.300,00		1.555.700,00

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-CRC: 18754GO
CONTADOR

ELIES ALVES PINTO
CPF: 878.392.821-15
PRESIDENTE

WALTER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



GUIA DE RECOLHIMENTO

O Coletor da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , ESTADO DE GOIÁS, recolheu aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de MAIO de 2016 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	37.200,00
TOTAL.....		37.200,00

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 - CRC: 18754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLEB RODRIGUES SOARES
CPF: 847.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELACÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS
MÊS DE MAIO

REG	ORDEN	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CRETOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDACÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
2	0004.000	00002	01/10/2015	01.10.302.0001.2.001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE P/J		15.000,00		15.000,00		15.000,00			
1	0004.000	00001	01/10/2015	01.10.302.0001.2.001.3.1.90.34.01	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADO		15.000,00		15.000,00		15.000,00			
					TOTAL GERAL DO ANO DE 2015		30.000,00		30.000,00		30.000,00			
					TOTAL DA PÁGINA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL GERAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 - CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WACKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE MAIO				
ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	3.500,00	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00		100.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00		13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250,00	151,42	401,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	7.980,00		7.980,00
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.		124.730,00	3.651,42	128.381,42

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.941-10 CRC: 148754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA


ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE


WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE MAIO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000013	PAGAMENTO DE SERVIDORES	10/05/16	0002.000	00002	10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	3.500,00		3.500,00	
000011	CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	02/05/16	0008.000	00002	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.43	79,43		79,43	
000012	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	02/05/16	0008.000	00003	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.44	71,99		71,99	
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....						3.651,42			

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.288.981-18. CRC: 1875430
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE MAIO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000013	PAGAMENTO DE SERVIDORES	10/05/16	0002.000	00002	10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	3.500,00		3.500,00	
000011	CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	02/05/16	0008.000	00002	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.43	79,43		79,43	
000012	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	02/05/16	0008.000	00003	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.44	71,99		71,99	
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA						3.651,42			

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-49 SRC: 18754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

12.3.2013 10:15:00 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE MAIO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
	NINGUM REGISTRO FOI ENCONTRADO								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....						0,00			
TOTAL DE REDUÇÃO.....						0,00			
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....						0,00			
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....						0,00			

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE MAIO / 2016

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000022	PAGAMENTO DE SERVIDORES	10/05/16	0002.000	00002	10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	3.500,00
000017	CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS	25/05/16	0008.000	00002	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.43	79,43
000018	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	25/05/16	0008.000	00003	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.44	71,99
TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS.....						3.651,42

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.204.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE APARECIDO BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

LISTAGEM DAS OPS DE DESPESAS E RESTOS A PAGAR DO MÊS DE MAIO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000020	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	12/05/16	0004.000	00001	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.01	5.000,00
000019	JBV/ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LT	10/05/16	0004.000	00002	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.02	5.000,00
000021	IVANOR LUIZ RABELO	09/05/16	0007.000	00001	10.302.0001.2.001.3.3.90.36.15	1.300,00
000033	BANCO DO BRASIL SA	24/05/16	0008.000	00001	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.81	29,50
TOTAL BRUTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO						11.329,50

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.984-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE MAIO

RÉG.	CREDOR	DATA	VALOR
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO		

TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS

0.00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981/10-CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIAS ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

SUPLEMENTAÇÕES AUTORIZADAS DA DESPESA ACUMULADA ATÉ MAIO DE 2016

Orçamento para o exercício		VALOR SUPLEMENTADO	PORCENTAGEM
0,00 % de Suplementação Autorizado	0,00	1.653.000,00	0,00
0,00 % referente a Crédito de Natureza Suplementar aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício	0,00		0,00
0,00% referente a Crédito de Natureza Especial aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício	0,00		0,00
Excesso de Arrecadação apurado até o mês	0,00		0,00
Total			

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.987-10 CRC: 487546GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALDEIR RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

GUIA DE RECOLHIMENTO

O Coletor da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , ESTADO DE GOIÁS, recolheu aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de MAIO de 2016 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	37.200,00
TOTAL		37.200,00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 1875460
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2016.

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 3 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00001/16
0007.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 25/02/2016 REG.OP : 21

BRUTO

1.300,00

LIQUIDO

1.300,00

DEVERA SER PAGO A **IVANOR LUIZ RABELO - C.P.F.: 123.120.701-97**
A QUANTIA DE R\$ (1.300,00) UM MIL E TREZENTOS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS DE INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II, VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 014/2016

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	15

9

Maio

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	13.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	10.400,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.300,00
SALDO ATUAL	9.100,00

3 - 7 - 12

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELIN ARANTES BARCELOS PONT
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.300,00) UM MIL E TREZENTOS REAIS

Código Conta Fonte Doc.
AGRUP 26.965-4 102 850020

Valor
1.300,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 09 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 037/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 09 de Maio de 2016.

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Pagamento referente ao mês de Maio.

Ilmo. Senhor Presidente.

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento do aluguel do Imóvel da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, referente ao mês de Maio de 2016, conforme Contrato de Locação nº 014/2.016 (Cópia em apenso Doc. 01), firmado entre o CISO II e Sr. IVANOR LUIZ RABELO representado através de procuração pública pelo Sr. IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
Diretora Executiva
Resolução CISO II n.º 002/2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Douradanº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para pagamento de aluguel referente ao mês de Maio de 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel comercial para abrigar a sede administrativa do CISO II para início de suas atividades e como nenhum dos Municípios Integrantes possuem atualmente local disponível para a sua acomodação;

CONSIDERANDO que o Município de São Luís de Montes Belos, além de ser a sede do consórcio está localizado geograficamente em melhor acesso aos demais integrantes do consórcio possuindo melhores condições estruturais, de equipamentos e logística, para recepcionar os atendimentos de especialidades a serem iniciados pelo CISO II sendo, portanto, o local indicado para instalação da sede administrativa do consórcio;

CONSIDERANDO que os valores da locação se encontram dentro dos parâmetros de mercado conforme laudo de profissional habilitado que consta no processo;

CONSIDERANDO, ainda que tal locação já foi objeto de explanação, discussão e aprovação da Assembleia Geral do CISO II ocorrida no dia 17 de Fevereiro, o que reforça ainda mais sua legalidade amparada as possibilidades definidas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISO, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Lei nº 6.017/07, com vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício 037/2016 de 09 de maio, em que solicita autorização para pagamento de aluguel do imóvel da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, referente ao mês de Maio de 2016, conforme contrato de locação nº. 014/2016, que consta no processo.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento de locação referente ao mês de Maio de 2016 do imóvel nos exatos termos e limites expressos no Contrato de Locação nº. 014/2016 ora anexado durante o período de Março a Dezembro de 2.016.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.016.


ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO DE ALUGUEL

Recibo nº. 03

Valor: R\$ 1.300,00

São Luís de Montes Belos – GO, 13 de maio de 2016.

Eu IVANOR LUIZ RABERO, brasileiro, casado, administrador, neste ato representado por IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF sob nº 713.802.051-15, residente e domiciliado à Rua Mossamedes, nº 681, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos – GO.

Recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) pagos em cheque, como forma de pagamento de aluguel conforme Contrato nº 014/2016, referente ao mês de maio de 2016.


IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR
CPF nº 713.802.051-15

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
018	001	0330	4	1	26.965-4	1	800	850020	7	R\$ 1.300,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil e trezentos reais e centavos acima

Ivanor Luiz Rabelo ou à sua ordem

35 de Maio 09 de Maio de 2016

 **BANCO DO BRASIL**

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0330.40
PESSOAS JURIDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 01/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

00105303 0188500205 476002696540

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000

CONTRATO Nº 014/2.016

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO E IVANOR LUIZ RABELO, QUALIDADE DE LOCADOR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Contrato de Prestação de Serviços Emergencial, que entre si fazem, de um lado, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, senhor **Edson da Silva Ferro Filho**, portador da CI/RG nº 3.632.496 SSP/GO e do CPF/MF nº 842.348.651-68 neste ato denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **IVANOR LUIZ RABELO**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº 456.750 SSP/GO e do C'OF/MF nº 123.120.701-97, casado no regime de comunhão parcial de bens com **JOANA OSÓRIA RABELO**, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 220.883 DGPC/GO e do CPF/MF nº 036.474.201-15, residentes e domiciliados na Rua Rio da Prata, Qd. 17, Lt. 06-A, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Goiás; neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da CI/RG nº 4026499 DGPC/GO, e do CPF/MF nº 713.802.051-15, residente e domiciliado na Rua Mossamedes, nº 681, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Goiás, doravante denominado de **LOCADOR**, nos termos e condições da Instrução Normativa nº 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato de locação se fundamenta na Resolução de Dispensa de Licitação nº 001/2016 de 22/02/2016, emitida com amparo legal, integralmente, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISO II, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, e ainda no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, tendo como base procedimental a IN - TCM/GO nº 010/2015, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

II - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para fins comerciais de instalação da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II localizado na Avenida Cidade de Goiás, Qd.27, nº 391, Loteamento Inicial, São Luís de Montes Belos- GO, imóvel este com Matrícula nº 1.374, R-6, do Tabelionato 1º de Notas - Registro Geral de Imóveis Circunscrição de São Luís de Montes Belos.

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A locação do imóvel vigorará pelo prazo de 10 (DEZ) MESES compreendidos da assinatura do presente ao dia 31 de Dezembro de 2.016, portanto, de MARCO A DEZEMBRO DO ANO

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

DE 2.016, podendo ser prorrogado pela convenção entre as partes e na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela locação estabelecida no presente, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o **VALOR MENSAL de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, importando um **VALOR GLOBAL no contrato de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** no período avençado.

§ 1º - O aluguel mensal deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de utilização do imóvel, nos trâmites normais, preferencialmente mediante depósito em conta bancária indicada pelo LOCADOR.

§ 2º - O presente contrato poderá ser reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que o novo valor seja compatível com os preços do mercado.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário no seguintes dados do LOCADOR: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº . 0530-4, CONTA CORRENTE Nº 4715760-7.**

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas o fim constante no Orçamento aprovado em Assembleia Geral do CISO II na seguinte rubrica: **10.302.001.2.001-3.3.90.36.15.**

VI - DAS OBRIGAÇÕES:

§ 1º - São obrigações do LOCADOR:

a. - incorrer nas despesas relacionadas com: as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel; e desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

§ 2º - São obrigações do LOCATÁRIO:

b. - pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

c. - conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

d. - restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Termo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal;

e. - pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

f. - manter o imóvel preferencialmente contratado com seguro contra incêndio.

VIII - DAS BENFEITORIAS

Qualquer construção ou benfeitoria que seja destinada ao imóvel, objeto deste contrato, poderá ser feita sem a anuência do LOCADOR desde que não modifiquem a estrutura do imóvel.

§ 1º - As benfeitorias, consertos ou reparos que venham a ser realizados farão parte integrante do imóvel, não assistindo o LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre os mesmos.

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

§ 2º - Somente serão indenizadas as benfeitorias necessárias, indispensáveis à conservação do bem, para impedir a sua deterioração, e as benfeitorias úteis, desde que previamente autorizadas.

IX- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público em especial as elencadas no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

X- DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XI - DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o(a) LOCADOR(A) poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DAS PENALIDADES

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 2º - Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

§1º - O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele: de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las; de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

§2º - Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

§ 3º - O LOCADOR autoriza o LOCATÁRIO a proceder às adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas para atendimento de suas finalidades, desde que não importe modificações estruturais que possam comprometer a integridade da construção, devendo para tanto, preferencialmente manter a cor branca em seu interior.

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

§ 4º - O LOCATÁRIO não poderá ceder ou transferir a locação objeto do presente contrato, nem sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel ora locado, nem permitir a terceiros o uso deste, mesmo gratuita ou eventualmente, sem que o LOCADOR, dê para isso, prévio consentimento por escrito, ficando esclarecido que esse consentimento ficará a juízo exclusivo do LOCADOR (Art. 13 e §§. Lei 8.245/91).

§ 5º - O procedimento de contratação a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o (a) CONTRATADO (A) pleitear quaisquer direitos outros que não os que aqui estão avençados.

§ 6º - O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do CISO II, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

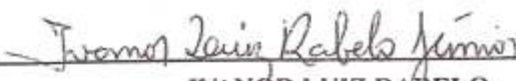
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II

EDSON DA SILVA FERRO FILHO

LOCATÁRIO



IVANOR LUIZ RABELO

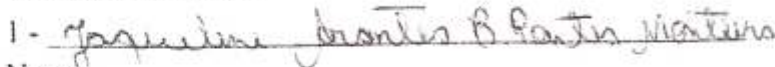
CPF: 123.120.701-97

IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR

CPF: 713.802.051-15 - (Representante Legal)

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome:

CPF: 017.971.471-83

2 - _____

Nome:

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSALÂNDIA - CARTORIO FELICIO NETO
Av. J, Qd. 07, Lt. 01, Vila Dona Quininha - São Luis de Montes Belos - GO. - Cep: 76.100-000 - Tel: (64) 3601-1787
Bel. Manoel Pereira da Rocha Neto - Danilo Odilon Gonçalves Carvalho - Denner Rocha de Lima Pereira
- Respondente - - Escrevente - - Escrevente -

Livro: 068

Fls: 004

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
VALOR: R\$ 250.000,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
São Luis de Montes Belos - GO
Fone: 3671-1916
Bel. Eleider Ramos Silva Barbosa

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano de dois mil e quinze, aos vinte e quatro dias do mês de setembro (24/09/2015), nesta Vila Dona Quininha, Distrito de Rosalândia, Termo e Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião Respondente, compareceram partes entre si, justas, havidas e contratadas, de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): LUIS CARLOS SOARES**, CI. 2530069-SSP/GO e CPF. 434.765.541-04 e s/mulher **ANGELITA MARTINS DO BONFIM**, CI. 2293994-SSP-GO, e CPF. 588.379.571-49; brasileiros, capazes, pecuarista e do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Prof. Benedito Valadão, nº 309, Setor Trevo, na cidade de São Luís de Montes Belos -GO; e do outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: IVANOR LUIZ RABELO**, CI. 456750-SSP/GO e CPF. 123.120.701-97, brasileiro, capaz, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **JOANA OSORIA RABELO**, CI. 220883-DGPC/GO e CPF. 036.474.201-15, brasileira, aposentada; residente e domiciliado na Rua Rio da Prata, Qd. 17, Lt. 06-A, Setor Montes Belos, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO; neste ato, representada por seu bastante procurador Sr. **IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR**, CI. 4026499-DGPC/GO e CPF. 713.802.051-15, brasileiro, casado, capaz, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua Mossamedes, nº 681, Setor Montes Belos, na cidade de São Luís de Montes Belos-GO; nos termos do mandato de 06/12/2010, lavrada nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, no livro nº 1278, às fls. 073/075; pessoas conhecidas de mim, Tabelião Respondente, cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal do(s) seguinte(s) imóvel(is): Um lote de terras urbano de nº 391, da quadra nº 27, da Avenida Cidade de Goiás, do loteamento denominado "INICIAL", nesta cidade,

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSALÂNDIA - CARTÓRIO FELICIO NETO

Av. J. Qd. 07, Lt. 01, Vila Dona Quininha São Luís de Montes Belos GO. - Cep: 76.100-000 - Tel: (64) 3601-1787
Bel. Manoel Pereira da Rocha Neto Danilo Odilon Gonçalves Carvalho Denner Rocha de Lima Pereira
- Respondente - - Escrevente - - Escrevente -

Livro: 068

Fls: 005

com a área de 600,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial com 07 cômodos, área para cisterna, construção de tijolos, piso cimentado, coberta com telhas tipos francesas e demais benfeitorias adjacentes, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 20,00 metros e divide com a própria Avenida Cidade de Goiás; Pela face direita, mede 30,00 metros e divide com o lote nº 371; Pela face esquerda, mede 30,00 metros e divide com o lote nº 411; Pela linha de fundo, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 400, da Avenida Amazonas, todos da mesma quadra". Havido por compra feita a Aparecido Jose dos Santos e s/esposa, conforme escritura de 20/06/2013, lavrada nestas Notas, no livro nº 059, às fls. 023/025; e devidamente matriculada sob o nº "1.374", "R-6", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; acha(m)-se contratado(s) com o outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito e caracterizado na sua totalidade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, e transmitindo na pessoa do mesmo, todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fê. Em seguida me foram apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Guia de ITBI, devidamente recolhida, no valor de R\$ 7.500,00, deduzidos de 3% de R\$ 250.000,00 e Certidões de quitação exigidas pela Lei nº 7.433/85 e suas alterações, as quais ficam arquivadas neste Tabelionato, para todos os fins de direito. Certifico que não há nenhum registro de indisponibilidade de bens em nome do(s) outorgante(s), conforme consulta feita no portal de indisponibilidade de bens, sob o(s) nº(s): Código HASH: 7a9d.8a33.7062.5824.9497.6620.fa08.f500.4c56.cc2f; e, df63.e967.f846.7aae.f1c9.21b1.9467.1fd4.45fd.de50. Declaram ainda, que sobre o imóvel,

Manoel Pereira da Rocha Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSALÂNDIA - CARTORIO FELICIO NETO

Av. J. Qd. 07, Lt. 01, Vila Dona Quininha São Luis de Montes Belos GO. - Cep: 76.100-000 - Tel: (64) 3601-1787
Bel. Manoel Pereira da Rocha Neto Danilo Odilon Gonçalves Carvalho Denner Rocha de Lima Pereira
- Respondente - - Escrevente - - Escrevente -

Livro: 068

Fls: 006

objeto desta outorga, não pesa ônus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias. Certifico que a DOI será apresentada no prazo legal. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas, Lei Federal nº 6.952/81. Comigo,

Manoel Pereira da Rocha Neto, Tabelião Respondente, que a lavrei e assino em público e raso. São Luis de Montes Belos-GO, 24 de setembro de 2015. Taxa Judiciária: R\$ 127,42 e Emolumentos: R\$ 2.254,89, de acordo com a Tabela dos Atos Extrajudiciais do Estado de Goiás.

Luís Carlos Soares
LUIS CARLOS SOARES

Angelita Martins do Bonfim
ANGELITA MARTINS DO BONFIM

Ivanor Luiz Rabelo Junior
IVANOR LUIZ RABELO
pp.IVANOR LUIZ RABELO JUNIOR

Em ttº 873 da verdade.

Manoel Pereira da Rocha Neto
Bel. Manoel Pereira da Rocha Neto
Tabelião Respondente



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

TABELIONATO DABOSA - CNPJ 02.888.055/0001-03

Rua da Constituição, 57 - Jd. Santa Luzia - CEP 76100-000

Tel: (64) 3601-1787 - E-mail: cartoriofelicio@goias.gov.br

Tabelionato 1º de Notas e Registro Geral de Imóveis

Av. Baldo de Sá - 01001 - Bel. Danilo Razon São Baldo - 1º Tabelião / Bel. Danilo Razon São Baldo - 2º Tabelião

Apresentado hoje, Protocolo, 1-D, Número 43.351. O presente Ato de Compra e Venda foi registrado nesta data, no LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL sob número R-7 referente a Matrícula 1.374. Emolumentos R: 1.413,13 Dou fe São Luis de Montes Belos-GO, 04 de outubro de 2015

Sabina
Registrador Imobiliário
04911507150059096400288

Consulta: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



CARTÓRIO FELICIO NETO - DISTRITO DE ROSALÂNDIA - SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Av. J. Qd. 07, Lt. 01, Vila Dona Quininha - Cep 76.100-000 - Tel: (64) 3601-1787 - E-mail: cartoriofelicio@goias.gov.br
Bel. Manoel Pereira da Rocha Neto - Respondente / Danilo Odilon G. Carvalho - Escrevente / Denner Rocha de Lima Pereira - Escrevente
Consulta esse ato no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Poder Judiciário do Estado de
Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital - GO
04941503071033079600004

Manoel Pereira da Rocha Neto
Bel. Manoel Pereira da Rocha Neto
Tabelião Respondente

SÃO LUIS DE
MONTES BELOS

Secretaria da Fazenda
02.320.406/0001-87

GUIA ITU/IPTU - 2016

DADOS DO IMÓVEL

Protocolo: 102928 Proprietário: IVANOR LUIS RABELO
Logradouro: R. CID DE GOIAS
Setor: CENTRO (SETOR INICIAL)

Quadra: 00027 Lote: 00391 Número:
Área do Terreno: 600,00 Área Edificada: 362,34

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Logradouro: R. CID DE GOIAS
Bairro: CENTRO (SETOR INICIAL)

Quadra: 00027 Lote: 00391 Número:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

037-356028442-4

06/Fev/2016

HORA DE 11:00:19

LOT. 08.05558-3

TERM 002185

LOCALIDADE: SÃO LUIS DE MONTES BELOS

RG. VINCULADA: 1943

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

VALOR DO PAGAMENTO: 678,53

016000000006 / 05541722015
002150000001 002471598207

037-056028442-4

VIA DO CENIT



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANOR LUIZ RABELO
CPF: 123.120.701-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:51:11 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016.

Código de controle da certidão: 3399.AF4C.55E3.85D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANOR LUIZ RABELO

CPF: 123.120.701-97

Certidão nº: 19216931/2016

Expedição: 16/02/2016, às 10:53:01

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANOR LUIZ RABELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **123.120.701-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. SAO LUIS DE MONTES BELOS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
02.320.406/0001-87

Certidão N°
651/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:21261

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS, :

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: IVANOR LUIS RABELO
CPF/CNPJ: 123.120.701-97
Endereço: AV. APORE, Quadra: 17, Lote: 6A, Setor: CENTRO (SETOR INICIAL)
Cidade.: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS.
Emitida em, 16 de fevereiro de 2016.

Validade 30 Dias

Usuário : LUIZ CARLOS

[Assinatura manuscrita]
LUIZ CARLOS BARBOSA
16/02/2016



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14455441

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
123.120.701-97

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.661.678.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 MAIO DE 2016

HORA: 17:44:39:3



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 5

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00003/16

0004.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 01/03/2016

REG.OP : 19

BRUTO

5.000,00

LIQUIDO

5.000,00

DEVERA SER PAGO A **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA. - C.N.P.J.: 09.305.054/00**
A QUANTIA DE R\$ (5.000,00) CINCO MIL REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE 2º PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II, A FIM DE DAR FUNCIONAMENTO AO CONSÓRCIO DANDO ASSESSORIA ESPECIALIZADA CONTABIL, COM VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 027/2016 E

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	02

10

Maio

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	50.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	45.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	5.000,00
SALDO ATUAL	40.000,00

2580 - 2640

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELINE ARANTES BARCELOS PONT
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(5.000,00) CINCO MIL REAIS

Código Conta Fonte Doc.
AGROP: 26.965-4 102 850024

Valor
5.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717
C.N.P.J. : 19.455.857/0001-24

Cópia do Cheque

(R\$ 5.000,00) CINCO MIL REAIS
JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Maio de 2016.

Assinaturas

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....	26.965-4	Ficha.....	0004.000	
Recurso..	CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc....	850024	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.: 5	
Dotação...	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.00	No.Emp...:	2	DataPgto:	10/05/2016	RegOP.....	19

Recibo de Quitação

Recebi(emos) da(o) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , a importância de 5.000,00
CINCO MIL REAIS

Proveniente

VALOR CORRESPONDENTE 2ª PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II.A FIM DE DAR FUNCIONAMENTO AO CONSORCIO DANDO ASSESSORIA ESPECIALIZADA CONTABIL, COM VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATE O DIA 31/12/2016,CONFORME CONTRATO Nº 027/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO.NF Nº 2640.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	5.000,00
VALOR LÍQUIDO	5.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Maio de 2016.

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.
CNPJ-MF : 09.305.054/0001-30

Carimbo

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 041/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2016.

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Pagamento da prestação de serviços contábil.

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para liquidação e pagamento dos serviços de Assessoria Contábeis prestados no mês de Abril de 2016, por ela empresa JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA;

A execução dos serviços é oriunda do contrato administrativo n.º 027/2016, firmado entre o CISO II e a respectiva empresa em 01 de Março de 2016, conforme cópia apensada ao presente expediente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços de assessoria contábil do CISO II.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, caput do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento do vencimento referente ao mês de Abril/2016 conforme contrato 027/2016 de prestação de serviços de assessoria contábil ao CISO II.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 10 (DEZ) DIA DO MÊS DE MAIO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 112615/2010

Número da Nota **2640**
Data Emissão **11/05/2016**
Código Verificação **HN1N-3ULU**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **09.305.054/0001-30** Inscrição Municipal **2851237**
Nome/Razão Social **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTD**
Endereço **R 105 N.35 QD.F25 LT.03**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74080300** Telefone **(62) 30874080**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONSORCIO INT DE SAUDE DA REGIAO OESTE II CISO II**
CPF/CNPJ **19.455.857/0001-24**
Endereço **RUA SERRA DOURADA N. 717**
Bairro **SETOR MONTES BELOS**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO** CEP **76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de Servicos Tecnicos Contabeis ao CISO II, referente ao mes de Abril de 2016 De acordo com a Lei 12.741/201 de 08/12/2012 Valor aproximado dos impostos R\$ 767,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 692080100

Atividades de contabilidade

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	5.000,00	Valor dos Serviços	R\$	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	5.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	5.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	5.000,00
Serviço prestado em SAO LUIS DE MONTES BEL-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 5.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 5.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Valor do imposto a ser calculado com base no nº de sócios/profissionais. Não sujeito a retenção de ISS.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Recibo nº 02

Valor R\$ 5.000,00

São Luís de Montes Belos – GO, 13 de maio de 2016.

JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede em Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES, brasileiro, casado, contador e auditor, CPF sob o nº 004.209.981-10, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRC/GO sob o nº 018.754, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

Recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao pagamento do mês de abril, proveniente de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Assessoria Contábil, conforme contrato 027/2016.

JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 09.305.054/0001-30
VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF 004.209.981-10
(representante Legal)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0530	4	1	28.985-4	1	800	850024	0

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil reais e centavos acima

a JBV - Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental LTDA ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos 10 de Maio de 2016.

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 2010/04

00105309 01885002451 446002696543
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000

13/05/2016 -- BANCO DO BRASIL -- 15:37:36
053019364 0392
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: JBY ASSESSORIA E CONTABIL
AGENCIA: 3689-7 CONTA: 38.577-8

DATA 13/05/2016
NR. DOCUMENTO 5.301.936.400.392
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO C.8BC,7D0,BCF,83D,03C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/05/2016 BANCO DO BRASIL 15:37:36
053019364 0392
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: JBY ASSESSORIA E CONTABIL
AGENCIA: 3689-7 CONTA: 38.577-8

DATA 13/05/2016
NR. DOCUMENTO 5.301.936.400.392
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO C.8BC,7D0,BCF,83D,03C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09305054/0001-30
Razão Social: JBV ASSESSORIA E CONT PUBLICA GOVERNAMENTAL LTDA
Nome Fantasia: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE
Endereço: R 105 35 Q F25 L03 SL02 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74080-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302211006461010

Informação obtida em 02/05/2016, às 10:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 14410382

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
09.305.054/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.268.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2016

HORA: 10:24:53:1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
REGISTRO.....	: GO-018754/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 004.209.981-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 02.05.2016 as 10:29:02.

Válido até: 02.05.2016.

Código de Controle: 112395.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE EIRELI**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME
NOME DE FANTASIA..	: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: GO-001336/O-9
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 09.305.054/0001-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 02.05.2016 as 10:29:46.

Válido até: 02.05.2016.

Código de Controle: 112396.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 09.305.054/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:21 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **42D2.B34E.0643.10CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.305.054/0001-30
Certidão nº: 22628906/2016
Expedição: 01/03/2016, às 15:29:45
Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.305.054/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14410382

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

09.305.054/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.268.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2016

HORA: 10:24:53:1

CONTRATO Nº 027/2.016

*INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS EMERGENCIAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II E JBV -
ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E
GOVERNAMENTAL LTDA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.*

Contrato de Prestação de Serviços Emergencial, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, entidade com personalidade contábil de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, n.º 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, senhor **Edson da Silva Ferro Filho**, portador da Cédula de Identidade n. 3.632.496 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 842.348.651-68 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 105, Número 35, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.080-300, neste ato representado por seu sócio proprietário senhor **Vinicius Henrique Pires Alves**, brasileiro, casado, contador e auditor, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC/GO n.º 018.754, portador da CI/RG nº 4.606.498 DGPC-GO e do CPF/MF nº 004.209.981-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos e condições da Instrução Normativa nº 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato de prestação de serviços se fundamenta na Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, emitida com fundamento no Art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 8.883/94, tendo como base procedimental a IN - TCM/GO nº 012/14 e 010/15, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de profissional ligado ao CISO II, a fim de atender todas as necessidades eminentes de formatação e implementação para funcionamento do consórcio, onde o(a) **CONTRATADO(A)** desenvolverá por este instrumento seus serviços técnicos-profissionais especializados assessoria contábil, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei e pelo conselho de classe respectivo, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nas orientações legais pertinentes.

III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1) DO CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís dos Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Assinatura

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;

3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;

3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

3.1.4) Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A) para com a CONTRATANTE;

b) faltas sem justificativas;

3.2) DO (A) CONTRATADO (A):

3.2.1) Prestar serviços conforme objeto descrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE quais sejam:

I - Fechamento e remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, das prestações de contas (Balancetes) dos meses do exercício de 2016;

II - Emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro;

III - Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações de caráter contábil requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela autarquia CISO II, referente aos meses de Março a Dezembro de 2016;

3.2.2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.3) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CISO II ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, salvo nos atos de conduta profissional.

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao vencido, a iniciar em 15/04/2016, totalizando a importância global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará no período compreendido entre os dias 01/03/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0001.2.001 - 3.1.90.34, do orçamento vigente.

VIII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público em especial as elencadas no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X - DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES:

DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO - O referido contrato poderá ser prorrogado caso no prazo estipulado não se obtenha a normalidade que se espera, por acordo entre as partes, na forma da Lei 8.666/93.

Toda alteração deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1.993.

XI - DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o (a) **CONTRATADO (A)** poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DA PENALIDADE - Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista neste instrumento, poderá o **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções ao (a) **CONTRATADO (A)**:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de credenciar com o **CONTRATANTE** em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

- a) Por 6 (seis) meses - quando o (a) CONTRATADO (a) recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada.
- b) Por 1 (um) ano - quando o (a) CONTRATADO (A) prestar serviço de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
- c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento de contratação a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o (a) CONTRATADO (A) pleitear quaisquer direitos outros que não os que aqui estão avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avençada é regida pela Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, com base na IN - TCM nº 012/14 e 010/15, com fundamento no Art. 25, *caput*, Lei Federal 8.666/93 combinado com a Lei Federal nº 8.883/94.

XIV - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do CISO II, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Março de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
EDSON DA SILVA FERRO FILHO
CONTRATANTE

JBY ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA
VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CONTRATADO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

[Assinatura]

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

TESTEMUNHAS:

1- Jaqueline Francisco Costa Martins
Nome:
CPF: 012.931.421-23

2- _____
Nome:
CPF:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

[Assinatura]

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2016
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2.016

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II do Estado de Goiás

N.º do Contrato: 027/2016

Tipo de Ajuste: Contrato

Tipo de Contrato: Original

Data da Assinatura: 01/03/2016

Data da Publicação: 07/04/2016

Data Inicial da Vigência: 01/03/2016

Data Final da Vigência: 31/12/2016

Objeto: Assessoria Contábil especializada, nos termos e limites do instrumento de contratual disponível no sítio eletrônico www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/, link: Consórcio/Consortio Saúde.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica

Nome do Contratado: JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA

CPF do Contratado: 09.305.054/0001-30

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Nº do Processo Administrativo: 027/2016

Fundamentação Legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e INS 012/14 e 010/15 TCM/GO

Dotação Orçamentária: 10.302.0001.2.001 – 3.1.90.34

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos átrios oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Oeste II – CISO II, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos, Goiás no dia de 07 de Abril de 2.016.

Por ser verdade, firmo a presente.

SÃO LUIZ DE MONTES BELOS/GO. 07 DE ABRIL DE 2.016.


MARTA SELMA DA SILVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

RELATÓRIO E PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA

Contratados	JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.
Período	01/03/2016 a 31/12/2016
Fundamento	IN (TCM-GO) 012/2014 e 010/2015 e art. 25, <i>caput</i> , da Lei 8.666/93
Nº dos Contratos	027/2.016
Origem	CISO II
Valor Global	R\$ 50.000,00

Analisando o Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 001/2016, com base no que se enquadra as INS - TCM nº 012/14 e 010/2015, com fundamento no Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, para contratação de Assessoria Especializada na Área Contábil para prestação imediata ao CISO II, sob o aspecto formal da inexigibilidade de licitação com base técnica especializada; não constatamos qualquer irregularidade que possa influenciar negativamente na contratação em questão, uma vez que comprovadamente atualmente há inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado.

Pelo exposto, esta secretaria interina manifesta-se favorável à contratação, já que realizada conforme a legislação e está de acordo com as metas de planejamento orçamentário definidas e aprovadas em assembleia, bem como na Lei Orçamentária do exercício.

A presente certidão é a expressão da verdade, sendo este o parecer s.m.j..

São Luís de Montes Belos/Go, aos 08 dias do mês de abril de 2016.


MARTA SELMA DA SILVEIRA
Diretora Administrativa
CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 4 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00002/16
0004.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 01/03/2016 REG.OP : 20

BRUTO

5.000,00

LIQUIDO

5.000,00

DEVERA SER PAGO A **THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J.: 18.019.785/0001-00**
A QUANTIA DE R\$ (5.000,00) CINCO MIL REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE 2ª PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II, ONDE DESENVOLVERA ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA, VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 028/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO NF Nº 122.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	01

12

Maio

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	50.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	45.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	5.000,00
SALDO ATUAL	40.000,00

116 - 122

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELIN ARANTES BARCELOS PONTE
CPF: 004.209.981-10 SRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(5.000,00) CINCO MIL REAIS

Código Conta Fonte Doc.
AGROP 26.965-4 102 850025

Valor
5.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 12 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 5.000,00) CINCO MIL REAIS

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

SAO LUIZ MONTES BELOS, 12 de Maio de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....:	26.965-4	Ficha.....:	0004.000	
Recurso..:	CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc...:	650025	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.: 4	
Dotação...:	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.00	No.Emp...:	1	DataPgto:	12/05/2016	RegOP....:	20

[illegible]

VALOR CORRESPONDENTE 2º PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II, ONDE DESENVOLVERA ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 028/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO NF Nº 122.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 12 de Maio de 2016.

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ-MF : 18.019.785/0001-00

Carimbo

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 042/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**

Assunto: **Pagamento da prestação de serviços de assessoria jurídica.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para liquidação e pagamento dos serviços de Assessoria Jurídica prestados no mês de Abril de 2016, por ela empresa THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A execução dos serviços é oriunda do contrato administrativo n.º 028/2016, firmado entre o CISO II e a respectiva empresa em 01 de Março de 2016, conforme cópia apensada ao presente expediente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços Jurídicos do CISO II.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, caput do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento do vencimento referente ao mês de Abril/2016m, conforme contrato 028/2016de prestação de serviços de assessoria jurídica ao CISO II.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 10 (DEZ) DIA DO MÊS DE MAIO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

DATA DO RECEBIMENTO

/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 122
PÁGINA 1/1

NF-e Emitido em: 12/05/2016

Cód. Controle Interno: 689165



Governo da Cidade

Catalão

INCL. RENDICÃO E PARCIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA NASSIN AGEL NR 505, CENTRO. CATALÃO - GO. CEP: 75701050

Fone: (64) 3441-5000

Site: www.catalao.go.gov.br

Fax: (64) 3441-5000

Email: dms@catalao.go.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE
SERVIÇOS
Nº 122

MODELO ÚNICO
PÁGINA 1/1

Nome: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Nome Fantasia:

Endereço: Logr. RUA NASSIN AGEL Qd. Lt. Nº 428 Bairro: CENTRO

Cidade: UF: C.E.P.: 75.701-050 Fone: 6434114520

CCP: 130194 Insc. Municipal: 54005441 CNPJ/CPF: 18.019.785/0001-00 Insc. Estadual:

Dados Do Tomador de Serviços:

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO OESTE II

Nome Fantasia: CISO II

Endereço: Logr. RUA SERRA DOURADA Qd. Lt. Nº 717 Bairro: SETOR MONTES BELOS

Complem.: Cidade: SAO LUIS DE MONTES BELOS UF: GO CEP.: 76100-000

CCP: 183864 CNPJ/CPF: 19.455.857/0001-24 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	C. Serv.	Discriminação dos Serviços Prestados	Aliquot	Vir. Unitário	Vir.	Vir. Total (R\$)
1,00000	UND	17.14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOSSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DIRETAMENTE AO ORGAO NOS TERMOS DO OBJETO DO CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2016	2,00	5.000,00000	0,00	5.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Valor Total dos Serviços	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
5.000,00	0,00	5.000,00	100,00	SIM

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	IRPJ	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

LEGENDA PARA OS CÓDIGOS DE SERVIÇOS DA NOTA

Código	Descrição do Serviço
17.14	Advocacia.

Natureza da operação: ADVOCACIA

Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços Autorizadas 1 à 200.
ESPECIAL MODELO ÚNICO - AUT (AIDF)

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 122

Observações:

Serviço Prestado no Município: SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO

ISSQN retido pelo tomador : SIM

Optante pelo Simples ? Não

Micro Empreendedor ? Não

DATA DE EMISSÃO

12/05/2016

CÓD. CONTROLE INTERNO

689165

VIA ÚNICA

Página 1/1

Consulte a autenticidade deste documento no site: <http://www.catalao.go.gov.br/dms/dmsnotafiscal.html>
00009100108 00070618518 01899000710 00865100500



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Recibo nº 02

Valor R\$ 5.000,00

São Luís de Montes Belos – GO, 13 de maio de 2016.

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.019.785/0001-00, com sede em Catalão-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. THADEU BOTÊGA AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, CPF sob o nº 661.106.531-87, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.168, residente e domiciliado em Catalão-GO.

Recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao pagamento do mês de abril, proveniente de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Assessoria Jurídica, conforme contrato 028/2016.

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF sob o nº 18.019.785/0001-00
THADEU BOTÊGA AGUIAR
CPF 661.106.531-87
(representante Legal)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$	± 5.000,00#
018	001	0530	4	1	26.965-4	1	800	850025	8		

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil reais e centavos acima

a Thadeu Aguiar Advogados Associados ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos 10 de Maio de 2016.

BANCO DO BRASIL

S. LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURIDICAS
S. LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

000105308 0188500255 460002696544

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000

13/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:38:14
053019364 0394
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: THADEU BOTEGA AGUIAR
AGENCIA: 0311-5 CONTA: 12,229-7

DATA	13/05/2016
NR. DOCUMENTO	5,301,936,400,394
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO 6.503.E68.B2C.91C.D10
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:38:14
053019364 0394
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: THADEU BOTEGA AGUIAR
AGENCIA: 0311-5 CONTA: 12,229-7

DATA	13/05/2016
NR. DOCUMENTO	5,301,936,400,394
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO 6.503.E68.B2C.91C.D10
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
18.019.785/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		03/04/2013	
THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS			
69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
Não informada			
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
R NASSIN AGEL		428	
75.701-050	CENTRO	CATALAO	GO
geral@mbcontabilidade.com.br		(64) 3411-4520 / (64) 3411-4520	
ATIVA		03/04/2013	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.479, de 30 de maio de 2014.

Finalizado no dia 25/04/2016 às 09:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerência de Cobrança e Processos Especiais
Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14371916

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

18.019.785/0001-00

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NACIONALIDADE DEBITO

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, corroborado com a alínea "c" do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº 405/1999-C/SF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 828/2006-C/SF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, corroborado com a alínea "c" do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº 405/1999-C/SF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 828/2006-C/SF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDADA POR 90 DIAS

A autenticidade pode ser verificada pelo INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever em dívida ativa e COBRAR as FUTURAS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.549.866.564

EMITIDA VIA INTERNET

SIGLA-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 23 ABRIL DE 2016

HORA: 10:11:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **18.019.785/0001-00**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:16 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **584F.ACC9.D623.5C95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.019.785/0001-00

Endereço: Rua da Constituição, 10

Faturamento: R\$ 1.111.111,11 em 2019

Valor médio mensal: R\$ 92.592,59 (base de cálculo para fins de cálculo de débitos trabalhistas)

Declaro que o Sr. THIAGO AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 18.019.785/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Emprego e Trabalho.

Declaro também que o Sr. THIAGO AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS) não possui débitos trabalhistas em relação a qualquer empregado, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Declaro ainda que o Sr. THIAGO AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS) não possui débitos trabalhistas em relação a qualquer empregado, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Declaro que o Sr. THIAGO AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS) não possui débitos trabalhistas em relação a qualquer empregado, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

A presente declaração é verdadeira e correta, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

Declaro que não possui débitos trabalhistas.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A presente declaração é verdadeira e correta, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego. A presente declaração é verdadeira e correta, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego. A presente declaração é verdadeira e correta, conforme consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas, disponível no site do Ministério do Trabalho e Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 192290

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
130194 THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.	18.019.785/0001-00
Endereço Completo	
RUA NASSIN AGEL, Nr. 428, Bairro: CENTRO.	
Inscrição Municipal	
54005441	

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão, Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

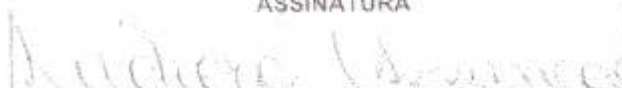
Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

Usuário: 376

Emitida em: 25/04/2016 - 10:52:09

Certidão válida até: 25/05/2016

ASSINATURA


LEIDIARA MACHADO ASSUNÇÃO

Código de Validação: 11700192290

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 14119092

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

18.019.785/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.534.536.243

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 MARCO DE 2016

HORA: 11:34:20:1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.019.785/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:16 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **584F.ACC9.D623.5C95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.019.785/0001-00

Certidão nº: 23314639/2016

Expedição: 04/03/2016, às 11:37:05

Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.019.785/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO Nº 028/2.016

*INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS EMERGENCIAIS QUE, ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II E THADEU
AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO -
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA
JURÍDICA.*

Contrato de Prestação de Serviços Emergencial, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, entidade com personalidade Jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, senhor **Edson da Silva Ferro Filho**, portador da Cédula de Identidade n. 3.632.496 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 842.348.651-68 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.019.785/0001-00, com sede na Rua Nassin Agel, nº 428, Centro, Catalão, Goiás neste ato representado por seu sócio proprietário senhor **Thadeu Botêga Aguiar**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 31.168, portador da CI/RG nº 4.387.199 DGPC/GO e do CPF/MF nº 661.106.531-87, residente e domiciliado a Rua Clotilde Maria Borges, nº 195, Residencial Vale do Pirapitinga, Catalão, Goiás, doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos e condições da Instrução Normativa nº 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 25, *caput*, e inciso II da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato de prestação de serviços se fundamenta na Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, emitida com fundamento no Art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 8.883/94, tendo como base procedimental a IN - TCM/GO nº 012/14 e 010/15, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de profissional ligado ao CISO II, a fim de atender todas a necessidades eminentes de formatação e implementação para funcionamento do consórcio, onde o(a) **CONTRATADO(A)** desenvolverá por este instrumento seus serviços técnicos-profissionais especializados assessoria Jurídica, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei e pelo conselho de classe respectivo, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nas orientações legais pertinentes.

III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1) DO CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;

3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;

3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

3.1.4) Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A) para com a CONTRATANTE;

b) faltas sem justificativas;

3.2) DO (A) CONTRATADO (A):

3.2.1) Prestar serviços conforme objeto descrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE quais sejam:

a) Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos, pareceres jurídicos e serviços relativos à Consultoria e Assessoria Jurídica administrativa e contenciosa aos atos e fatos deste consórcio dentro de sua área de competência, executando o necessário obedecendo aos prazos e orientações normativas legais em todas as frentes, procedimento e processos visando sempre cumprir com lisura e eficiência a aplicabilidade da legislação vigente pertinente ao trabalho;

b) Realizar estudos e atividades especializadas ligados à atividades administrativas do CISO II, diretamente relacionados à prestação de assessoria jurídica, sugerindo medidas, visando um bom andamento processual dos atos praticados pela CISO II e seus servidores;

c) Elaboração de pareceres, orientações, contratos, ofícios etc e acompanhamento dos processos administrativos deste sua atuação, durante seu trâmite, até sua efetiva publicação, orientando sempre com balizas ao Protocolo de Intenções e Estatuto do CISO II, cada qual com vista as normas de sua atuação, jurídica;

d) Participação, quando convocado, das Reuniões Internas, para prestar esclarecimentos relacionados ao(s) objeto(s) contratado(s);

e) Assessorar e promover o acompanhamento jurídico dos procedimento e processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias e Tribunais, promovendo os andamentos necessários, bem como orientando a contabilidade ou em conjunto com está elaborando eventuais diligências e respostas recursos com o fim sempre buscar o cumprimento efetivo das orientações legais e o sancionamentos de eventuais avenças;

f) Assessorar, ainda, o Presidente, o Secretário Executivo, os demais diretores e servidores da CISO II em todos seus atos, nos assuntos pertinentes a sua gestão, de forma a atender prontamente a legislação e o procedimento jurídico aplicável a cada caso, sempre que for devidamente solicitado;

g) Comparecer e acompanhar impreterivelmente todas as Assembleias Gerais e/ou Reuniões Plenárias do CISO II, salvo em ocasiões previamente justificadas;

h) Manter canais de comunicação on-line que estiverem ao alcance do CISO II a fim de atender prontamente as demandas a que for solicitado de forma mais ágil e eficiente podendo ser via e-mail, telefônica, por mensagem de texto e/ou via *whatsapp*, com

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luis de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

atendimento pessoal e presencial de pelo menos 01(uma) vez por mês à sede do CISO II na cidade de São Luís de Montes Belos;

i) Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área jurídica.

3.2.2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.3) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CISO II ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, salvo nos atos de conduta profissional.

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao vencido, a iniciar em 15/04/2016, totalizando a importância global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará no período compreendido entre os dias 01/03/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0001.2.001 – 3.1.90.34, do orçamento vigente.

VIII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público em especial as elencadas no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X - DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES:

DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO - O referido contrato poderá ser prorrogado caso no prazo estipulado não se obtenha a normalidade que se espera, por acordo entre as partes, na forma da Lei 8.666/93.

Toda alteração deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1.993.

XI - DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o (a) **CONTRATADO (A)** poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DA PENALIDADE - Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista neste instrumento, poderá o **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções ao (a) **CONTRATADO (A)**:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de credenciar com o **CONTRATANTE** em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

a) Por 6 (seis) meses - quando o (a) **CONTRATADO (A)** recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada.

b) Por 1 (um) ano - quando o (a) **CONTRATADO (A)** prestar serviço de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao **CONTRATANTE**.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento de contratação a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o (a) **CONTRATADO (A)** pleitear quaisquer direitos outros que não os que aqui estão avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avençada é regida pela Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, com base na IN - TCM nº 012/14 e 010/15, com fundamento no Art. 25, *caput*, e inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com a Lei Federal nº 8.883/94.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

XIV -DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do CISO II, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Março de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
EDSON DA SILVA FERRO FILHO
CONTRATANTE

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
THADEU BOTÊGA AGUIAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Jaqueline Soares Barcellos Gomes Monteiro
Nome:
CPF: 017.981.471-83

2 - _____
Nome:
CPF:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 6

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00004/16

0008.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 01/03/2016

REG.OP : 23

BRUTO

29,50

LIQUIDO

29,50

DEVERA SER PAGO A **BANCO DO BRASIL SA - C.N.P.J.: 00.000.000/0530-40**
A QUANTIA DE R\$ (29,50) VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM ESTIMATIVA BANCARIA PARA O DECORRER DO ANO DE 2016, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	81

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	221,50
DESPESA DESSA O.P. R\$	29,50
SALDO ATUAL	192,00

24

Maio

2016

DATA

6 - 11 - 14

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELINE ARANTES BARCELOS PON
CPF: 004.209.984-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(29,50) VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Código Conta Fonte Doc.
00024 26.965-4 102 850029

Valor
29,50

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 24 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717
C.N.P.J. : 19.455.857/0001-24

Cópia do Cheque

(R\$ 29,50) VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
BANCO DO BRASIL SA

SAO LUIZ MONTES BELOS, 24 de Maio de 2016.

Assinaturas

Banco.....: BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....: 26.965-4	Ficha.....: 0008.000
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc....: 850029	TipoDoc.: TARIFA BANCARIA	RegEmp.: 6
Dotação...: 10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	No.Emp...: 1	DataPgto: 24/05/2016	RegOP....: 23

Recibo de Quitação

Recebi(emos) da(o) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , a importância de 29,50
(R\$ 29,50) VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Proveniente

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM ESTIMATIVA BANCARIA PARA O DECORRER DO ANO DE 2016, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	29,50
VALOR LÍQUIDO	29,50

SAO LUIZ MONTES BELOS, 24 de Maio de 2016.

BANCO DO BRASIL SA
CNPJ-MF : 00.000.000/0530-40

Carimbo



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 11 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00009/16
0008.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 02/05/2016 REG.OP : 17

BRUTO

79,43

LIQUIDO

79,43

DEVERA SER PAGO A **CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - C.N.P.J.: 01.543.032/0001-04**
A QUANTIA DE R\$ (79,43) SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA REFERENTE O MES DE ABRIL/2016, NA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CISO II, CONFORME NOTA FISCAL Nº 2549242 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	43

25

Maio

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	79,43
SALDO ANTERIOR R\$	79,43
DESPESA DESSA O.P. R\$	79,43
SALDO ATUAL	0,00

2549242

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELINE ARANTES BARCELOS PON
CPF: 004.209.361-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(79,43) SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

Código Conta Fonte Doc.
AGRUP 26.965-4 102 850021

Valor
79,43

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 79,43) SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS
 CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....: 26.965-4	Ficha.....: 0008.000
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal		No.Doc....: 850021	TipoDoc.: CHEQUE	RegEmp.: 11
Dotação...: 10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00		No.Emp...: 2	DataPgto: 25/05/2016	RegOP.....: 17

[illegible]

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA REFERENTE O MES DE ABRIL/2016,NA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CISO II,CONFORME NOTA FISCAL Nº 2549242 E COMPROVANTES EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	79,43
VALOR LÍQUIDO	79,43

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS
CNPJ-MF : 01.543.032/0001-04

Carimbo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0530	4	1	26.985-4	1	800	850021	5
018	001	0530	4	1	26.985-4	1	800	850021	5

Pague por este cheque a quantia de Setenta e nove reais e quarenta e três centavos e centavos acima

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos 09 de Maio de 2016

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURIDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2014

000105302 0188500215 484002696544

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-560276710-6

25/Mai/2016

HORA DF 15:45:26

LOT. 08.05558-3

TERM 003323

LOCALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS

AG. VINCULADA: 1943

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELG CENT ELET GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 79,43

836100000006 794300090212
807834041608 002402963017

146-560276710-6

ias

1ª VIA

ofertas

CAIXA Loterias

10315171057521



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 12

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00010/16

0008.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 02/05/2016

REG.OP : 18

BRUTO

71,99

LIQUIDO

71,99

DEVERA SER PAGO A **SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A - C.N.P.J.: 01.616.929/0001-02**
A QUANTIA DE R\$ (71,99) SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR
DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO EM MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CISO
II, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2016, CONFORME NOTAS FISCAIS Nº
214751178/216617855 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	44

25

Maio

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	71,99
SALDO ANTERIOR R\$	71,99
DESPESA DESSA O.P. R\$	71,99
SALDO ATUAL	0,00

214751178 - 216617855

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELIN ARANTES BARCELOS PONT
CPF: 004.209.981-19 CRC: 18764/GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER ROBRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

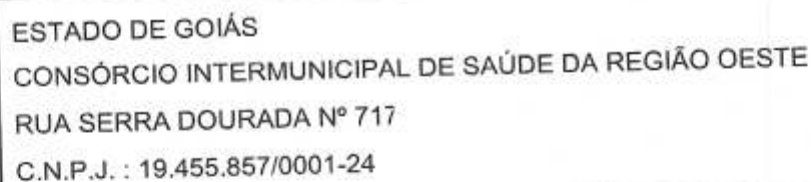
(71,99) SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEN DE PAGAMENTO

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 26.965-4	102	850022	31,47
AGRUP 26.965-4	102	850023	40,52

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 31,47) TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....: 26.965-4	Ficha.....: 0008.000
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal		No.Doc....: 850022	TipoDoc.: CHEQUE	RegEmp.: 12
Dotação...: 10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00		No.Emp...: 3	DataPgto: 25/05/2016	RegOP.....: 18

Recebi(emos) da(o) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , a importância de 31,47 TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO EM MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CISO II, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2016, CONFORME NOTAS FISCAIS Nº 214751178/216617855 E COMPROVANTES EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	31,47
VALOR LÍQUIDO	31,47

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ-MF : 01.616.929/0001-02

Carimbo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0530	4	1	28.985-4	1	800	830022	3

Pague por este cheque a quantia de Trinta e um reais e quarenta e sete centavos e centavos acima

a Convenção Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II ou à sua ordem

João M. Belas 09 de Maio de 2016.

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2014

00105301 0183500225 483002696546

[Handwritten signature]

10315171057522



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717
C.N.P.J. : 19.455.857/0001-24

Cópia do Cheque

(R\$ 40,52) QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

Assinaturas

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....	26.965-4	Ficha.....	0008.000
Recurso..	CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc....	850023	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.: 12
Dotação...	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	No.Emp...:	3	DataPgto:	25/05/2016	RegOP....: 18

Recibo de Quitação

Recebi(emos) da(o) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , a importância de 40,52
QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Proveniente

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALORDE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO EM MANUTENCAO DO PREDIO DA SEDE DO CISO II,REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2016,CONFORME NOTAS FISCAIS Nº 214751178/216617855 E COMPROVANTES EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	40,52
VALOR LÍQUIDO	40,52

SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2016.

SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ-MF : 01.616.929/0001-02

Carimbo

018

001

0530

4

1

26.905-4

1

DUV

030062

1

HS

1

7

0

0

0

0

0

0

0

Pague por este
cheque a quantia de

Quarenta e cinco e cinquenta e dois Centavos

centavos acima

01-000-00000-4

Consortio Intermunicipal de Saúde do Estado de Goiás

ou à sua ordem

São Paulo 09 de Maio de 2016.

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0030.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ 19.455.837/0001-26
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

=00105300= 0188500235* 444002696548=




10315171057523

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
		13	00011/16	2016	2	0002.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:				Incorporação da Despesa - Unidade:		
01 - Manut. Atividades do CISO II				01.01.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05		
Projeto Atividade:				Elemento da Despesa:		
2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa				3.1.90.11.05		
Credor:					Saldo Anterior:	
PAGAMENTO DE SERVIDORES					71.500,00	
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		
20.808.466/0001-25				3.500,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
				68.000,00		
Cidade:			U.F.:	Tipo do Empenho:		
SAO LUIZ MONTES BELOS			GO	EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:					Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PAGAMENTO SALARIO DA SERVIDORA JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETORA EXECUTIVA, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME RECIBO DO MES DE ABRIL/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO.						
					Total:	
					3.500,00	
Nº Documentos:					Emitente:	
Empenho:					Visto Chefe: VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	
Pago no mês					Ord. da Desp.: ELIES ALVES PINTO	
Fonte de Recurso:					Emitido Em:	
102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					10/05/2016	
Certificamos para fins de direito que:					Ord. da Desp.: ELIES ALVES PINTO	
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR						
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		13	INSS 385,00			
		Nº Empenho	IRRF 112,45			
		2				
VALOR DO CRÉDITO	3.500,00					
SALDO ANTERIOR	3.500,00					
DESPESA DESTA O.F	3.500,00					
SALDO ATUAL	0,00			LÍQUIDO	3.002,55	
DEVERÁ SER PAGA A PAGAMENTO DE SERVIDORES						
A QUANTIA DE: 3.002,55 TRES MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						
Secretário: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES		RECIBO		Pague-se: ELIES ALVES PINTO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:		SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Maio de 2016.				
R.G.:						
Vinculações:						
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.:	
0023	26.965-4	102	850028	3.002,55		



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 13 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00011/16
0002.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 10/05/2016 REG.OP : 22

BRUTO 3.500,00
INSS 385,00
IRRF 112,45

LIQUIDO 3.002,55

DEVERA SER PAGO A PAGAMENTO DE SERVIDORES - C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
A QUANTIA DE R\$ (3.002,55) TRES MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PAGAMENTO SALARIO DA
SERVIDORA JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETORA
EXECUTIVA, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME RECIBO DO MES DE
ABRIL/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE 2.001
ELEMENTO DA DESPESA 3.1.90.11.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO 10.302.0001
SUB-ELEMENTO 05

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$ 3.500,00
SALDO ANTERIOR R\$ 3.500,00
DESPESA DESSA O.P. R\$ 3.500,00
SALDO ATUAL 0,00

10

Maio

2016

DATA

13

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-18 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PON
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.002,55) TRES MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

Código Conta Fonte Doc.
AGRUP 26.965-4 102 850028

Valor
3.002,55

SAO LUIZ MONTES BELOS, 10 de Maio de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 043/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 10 de Maio de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**

Assunto: **Pagamento da prestação administrativo.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para liquidação e pagamento dos serviços de Administrativos prestados Jaqueline Arantes Barcelos Pontes como Diretora Executiva conforme resolução nº. 002/2016 referente ao mês de Abril de 2016.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marta Selma da Silveira
Diretora Administrativa
CISO II

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços administrativos da Diretora do CISO II.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, caput do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Assembleia Geral do CISO II, registrada no dia 17 de Fevereiro de 2.016;

CONSIDERANDO, a resolução nº. 002/2016, que nomeia a senhora Jaqueline Arantes Barcelos Pontes, para ocupar o cargo de Diretora Executiva do CISO II, conforme cláusula nona do protocolo de intenções e no art. 40, I do Estatuto do CISO II.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento do vencimento referente ao mês de Abril/2016 do cargo de Diretora Executiva do CISO II à Sra. Jaqueline Arantes Barcelos Pontes, conforme previsto em Estatuto do CISO II.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 10 (DEZ) DIA DO MÊS DE MAIO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Recibo nº 002

Valor R\$ 3.002,55

São Luís de Montes Belos - GO, 29 de abril de 2016.

Eu JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO, brasileira, casada, Diretora Executiva CISO II, residente e domiciliada à Rua Figueiredo Aguiar, Qd. 02, Lt.15-A, Residencial Ipê, São Luís de Montes Belos - GO.

Recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 3.002,55 (Três mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento do mês de abril de 2016, trabalhados.

Jaqueline Arantes B. Pontes Monteiro

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO
CPF nº 017.931.471.83

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
018	001	0530	4	1	26.965-4	1	800	050028	2	R\$ 3.002,55#

Pague por este cheque a quantia de Três mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos ou à sua ordem

Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
São Luís de Montes Belos, 29 de abril de 2016

BANCO DO BRASIL
S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECÇÃO: 04/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

000105305 0188500285A 416002696546

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, NÃO consta AÇÃO TRABALHISTA, em andamento no 1º Grau de jurisdição, em face de JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES, inscrito(a) no CPF sob o nº 01793147183.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada com parâmetro no CPF/CNPJ informado e no CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais no 1º grau e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação e pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO, CPF nº 01793147183.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **vylaUYEYGVQLQHj**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 05/04/2016 07:22:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:19:05 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **87E9.7F60.B1C3.EF08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:49 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **402F.CC1E.CE5E.DEBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14469960

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
017.931.471-83

DESPACHO:

NAO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.587.776.141

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MAIO DE 2016

HORA: 15:10:22:8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, NÃO consta AÇÃO TRABALHISTA, em andamento no 1º Grau de jurisdição, em face de JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES, inscrito(a) no CPF sob o nº 01793147183.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada com parâmetro no CPF/CNPJ informado e no CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais no 1º grau e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação e pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO, CPF nº 01793147183.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **vylaUYEYGVLQHj**;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 05/04/2016 07:22:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:19:05 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **87E9.7F60.B1C3.EF08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE EMPENHO			Registro Empenho: 11	Processo Nº: 00009/16	Exercício Nº: 2016	Nº Empenho: 2	Nº Da Ficha: 0008.000
Estado : GOIÁS		Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - Manut. Atividades do CISO II					Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .10 .302 .0001 .2.001 .3.3.90.39.43		
Projeto Atividade: 2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa					Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43		
Credor: CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS					Saldo Anterior: 67.250,00		
CNPJ: 01.543.032/0001-04	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.: 100549420		Importância: 79,43			
Endereço:			Telefone:		Saldo Atual: 67.170,57		
Cidade: GOIANIA			U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA REFERENTE O MES DE ABRIL/2016, NA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CISO II, CONFORME NOTA FISCAL Nº 2549242 E COMPROVANTES EM ANEXO.					Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
					Total: 79,43		
Nº Documentos:					Emitente :		
Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				Visto Chefe : VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em : 02/05/2016		Ord. da Desp.: LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 11		Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 2					
VALOR DO CRÉDITO							
SALDO ANTERIOR							
DESPESA DESTA O.P							
SALDO ATUAL				LÍQUIDO			
DEVERÁ SER PAGA A A QUANTIA DE :							
Secretário: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES				Pague-se.: Ordenador da Despesa: LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO			
RECIBO							
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/ - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -							
C.P.F. _____							
R.G.: _____							
Vinculações: Cód. _____ Conta-Corrente _____ Fonte de Recurso _____ Nº do Cheque _____ Valor _____						Tipo da O.P.:	

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 038/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 09 de Maio de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**
Assunto: **Pagamento de despesas contínuas.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento de fatura nº. 0240296301 de Energia, referente ao mês de Abril de 2016, no valor de R\$ 79,43 (setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
Diretora Executiva
Resolução CISO II n.º 002/2016

Ofício nº. 036/2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para pagamento de energia referente ao mês de Abril de 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO a locação do imóvel referente ao contrato de nº. 014/2016, objeto de explanação, discussão e aprovação da Assembléia Geral do CISO II, ocorrida no dia 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de imóvel locado que abriga a sede administrativa do CISO II para suas atividades;

CONSIDERANDO esta necessidade essencial para a manutenção da sede e das atividades do CISO II;

CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício 038/2016 de 09 de Maio, em que solicita autorização para pagamento de conta de energia, sob fatura nº. 0240296301, da sede do CISO II, referente ao mês de Abril de 2016, conforme consta no processo.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento de conta de energia, sob fatura nº. 0240296301, no valor de R\$ 79,43 (setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao mês de Abril de 2016, ora anexada.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.016.


ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24



FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B
CNPJ: 01.543.032/0001-01 IE: 100.549.420 - Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jd. Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - G

CONSUMIDOR 2849242
AGÊNCIA 4
EMPRESA 25/04/2016
GRUPO B1

IVANOR LUIZ RABELO

CNPJ/CPF: 123.120.701-97 INSC.:
RUA CIDADE DE GOIAS 485 QD. 27 L.391

SETOR CENTRO
CEP: 76100000 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO

CÓDIGO DO CLIENTE 968429

CONTA 0240296301
CÓD. F. DER. AUTO.

MÊS REFERENTE 04/2016

UNIDADE CONSUMIDORA

500004183

VENCIMENTO

09/05/2016

VALOR TOTAL

R\$*****79,43

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL TRIFÁSICO (26 KW EM DIANTE)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
09/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	19334
LEITURA ANTERIOR	19332
DIFERENÇA LEITURA	2
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	2
MEDIDOR KWH	1028293-8
MÊS DE REFERÊNCIA	04/2016
DATA DA LEITURA ATUAL	22/04/2016
DATA DA LEITURA ANTERIOR	22/03/2016
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	20/05/2016
DATA DA APRESENTAÇÃO	30/04/2016
NÚMERO DE DIAS FATURADO	32
MÉDIA / DIA	0,0625
MÉDIA TRIMESTRAL	2,0000
MÉDIA ANUAL	2,0000

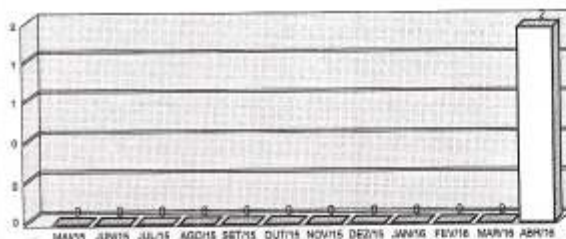
LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP		0,000000	8,40
VALOR MIN. FATURÁVEL CUSTO DISP	100	0,703380	70,33
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	100	0,007050	0,70

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
ABR / 16	2,00	MÍNIMA
MAR / 16		
FEV / 16		
JAN / 16		
DEZ / 15		
NOV / 15		
OUT / 15		
SET / 15		
AGO / 15		
JUL / 15		
JUN / 15		
MAI / 15		

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

0BFE.C76D.04BA.1C16.E61B.3E2D.207C.AD01

TRIBUTOS

COFINS
PIS/PASEP
ICMS

ALÍQUOTA

3,8302%
0,8316%
29%

BASE DE CÁLCULO

R\$*****71,03
R\$*****71,03
R\$*****71,03

VALOR

R\$*****2,72
R\$*****0,59
R\$*****20,69

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DEC	FEB	DIC	FIC	DMIC	DCRI	TRIMESTRAL DIC	FIC	ANUAL DIC	FIC	TENSÃO NOMINAL	380 V
METAS			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	LIMITES	348,0 V a 396,0 V
VALORES APURADOS			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	CONJUNTO	

INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 28,47 FORNECIMENTO = R\$ 36,16 USO TRANSMISSÃO = 3,3800 ENC. SETORIAL = 3,0400
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO



ATENDIMENTO

Teleatendimento
0800 62 0196Agência Virtual
www.celg.com.brPostos
da Vapt VaptAgências
de Atendimento

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 7, Qd. A-37, S/N - Jd. Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
2549242 4 25/04/2016 B1

IVANOR LUIZ RABELO

CNPJ/CPF: 123.120.701-97 INSC.:
RUA CIDADE DE GOIAS 485 QD. 27 L.391

SETOR CENTRO

CEP: 76100000 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO

CÓDIGO DO CLIENTE 968429

CONTA 0240296301
CÓD. Nº DER. AUTD.

MÊS REFERENTE 04/2016

UNIDADE CONSUMIDORA

500004183

VENCIMENTO

09/05/2016

VALOR TOTAL

R\$*****79,43

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL TRIFÁSICO (26 KW EM DIANTE)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
09/05/2016

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	19334
LEITURA ANTERIOR	19332
DIFERENÇA LEITURA	2
PM	1,000
TOTAL CONSUMO	2
MEDIDOR KVA	1025293-8
MÊS DE REFERÊNCIA	04/2016
DATA DA LEITURA ATUAL	22/04/2016
DATA DA LEITURA ANTERIOR	22/03/2016
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	20/05/2016
DATA DA APRESENTAÇÃO	30/04/2016
NÚMERO DE DIAS FATURADO	32
MÉDIA / DIA	0,0625
MÉDIA TRIMESTRAL	2,0000
MÉDIA ANUAL	2,0000

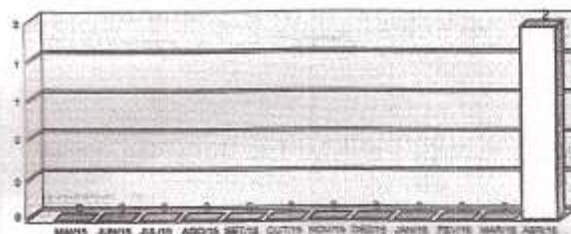
LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	0,000000		8,40
VALOR MIN. FATURÁVEL CUSTO DISP	100	0,703360	70,33
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	100	0,007050	0,70

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
ABR / 16	2,00	MÍNIMA
MAR / 16		
FEV / 16		
JAN / 16		
DEZ / 15		
NOV / 15		
OUT / 15		
SET / 15		
AGO / 15		
JUL / 15		
JUN / 15		
MAI / 15		

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

0BFE.C76D.04BA.1C16.E61B.3E2D.207C.AD01

TRIBUTOS

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COPINS	3,8302%	R\$*****71,03	R\$*****2,72
PIS/PASEP	0,8316%	R\$*****71,03	R\$*****0,59
ICMS	29%	R\$*****71,03	R\$*****20,59

INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	DEC	FEC	MENSAL			TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL	380 V	
			DIC	FIC	DMIC	DICRI	DIC	FIC	DIC			FIC
VALORES APURADOS			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,0 V a 398,0 V

INFORMAÇÕES GERAIS

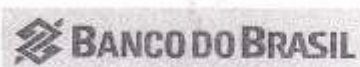
PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 28,47 FORNECIMENTO = R\$ 38,16 USO TRANSMISSÃO = 3,3800 ENC. SETORIAL = 3,0400
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO

Comp 018 Banco 001 Agência 0530 DV 4 C1 1 Conta 28.965-4 C2 1 Série 800 Cheque N.º 850021 C3 5 R\$ #79,43 #

Pague por este cheque a quantia de Setenta e nove reais e quarenta e três centavos. e centavos acima

a Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II ou à sua ordem
São Luís de Montes Belos 09 de Maio de 2016



S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURIDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2014

000105302 0183500215A 484002696544

Epem

10315171057521

CAIXA
CAIXA Loterias
ias

oterias
CAIXA Loterias
CA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
146-560276710-6

25/Mai/2016 HORA DE 15:45:26

LOT. 08.05558-3 TERM 003323
LOCALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS
AG. VINCULADA: 1943

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELG CENT ELET GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 79,43

836100000006 794300090212
807834041608 002402963017

146-560276710-6

1ª VIA

NOTA DE EMPENHO			Registro Empenho:	Processo Nº:	Exercício Nº:	Nº Empenho:	Nº Da Ficha:
			12	00010/16	2016	3	0008.000
Estado : GOIÁS		Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - Manut. Atividades do CISO II				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .10 .302 .0001 .2.001 .3.3.90.39.44			
Projeto Atividade: 2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa				Elemento da Despesa: 3.3.90.39.44			
Credor: SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A				Saldo Anterior: 67.170,57			
C.N.P.J.: 01.616.929/0001-02	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 71,99			
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 67.098,58			
Cidade: GOIANIA		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO			
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALORDE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO EM MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CISO II, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2016, CONFORME NOTAS FISCAIS Nº 214751178/216617855 E COMPROVANTES EM ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:			
				Total: 71,99			
Nº Documentos:				Emitente:			
Empenho: A Pagar		Fonte de Recurso: 102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Visto Chefe: VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES			
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 02/05/2016		Ord. da Desp.: LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 12		Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 3					
VALOR DO CRÉDITO							
SALDO ANTERIOR							
DESPESA DESTA O.F							
SALDO ATUAL				LÍQUIDO			
DEVERÁ SER PAGA A A QUANTIA DE:							
Secretário:  JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES				Pague-se.:  LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO			
RECIBO				Ordenador da Despesa:			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -							
C.P.F.: _____							
R.G.: _____							
Vinculações: Cód. Conta-Corrente Fonte de Recurso Nº do Cheque Valor						Tipo da O.P.:	

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 035/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 09 de Maio de 2016.

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Pagamento de despesas contínuas.

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento de fatura nº. 214751178-6 de Água, conta nº. 0304696-6, referente ao mês de Março de 2016, no valor de R\$ 31,47 (trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para pagamento de água referente ao mês de Março de 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO a locação do imóvel referente ao contrato de nº. 014/2016, objeto de explanação, discussão e aprovação da Assembléia Geral do CISO II, ocorrida no dia 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de imóvel locado que abriga a sede administrativa do CISO II para suas atividades;

CONSIDERANDO esta necessidade essencial para a manutenção da sede e das atividades do CISO II;

CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício 035/2016 de 09 de Maio, em que solicita autorização para pagamento de conta de água, sob fatura nº. 214751178-6, da sede do CISO II, referente ao mês de Março de 2016, conforme consta no processo.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento de conta de água, sob fatura nº. 214751178-6, no valor de R\$ 31,47 (trinta e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de Março de 2016, ora anexada.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA EXPOSIÇÃO NR. 0 QD. 1 LT. 2 SETOR BELA VISTA

CEP: 76100-000 36711019

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARTA BATISTA CAVALCANTE ROSA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : CIDADE DE GOIÁS Nr. 465
BAIRRO : CENTRO Q 27 L 391
CIDADE : SAO LUIZ DE MONTES BELOS
CEP : 76100-000 FATURANº: 214751178-6 COD: 028.72.02.0000
HIDRÔMETRO: Y11F348367

DATA DE EMISSÃO: 29/03/2016
REFERÊNCIA: MAR/2016

CONTA Nº 0304696-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA - COMERCIAL	7,48
CUSTO MINIMO FIXO	10,60
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	5,98
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	1,50
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,10
2A VIA NOTA FISCAL/FATURA	2,85
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,96

VENCIMENTO: 05/04/2016

VALOR TOTAL (R\$) 31,47

LEITURA ANTERIOR: 131 DATA: 17/02/2016 CONSUMO
LEITURA ATUAL: 132 DATA: 18/03/2016 FATURADO: 1 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 3 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	
00000	00000	00000	00000	00000	00009	9
CATEGORIA/ECONOMIA/PESO						

COMERCIAL
001/100

MENSAGEM

"APENAS 10 MINUTOS BASTAM PARA VOCE PROTEGER SUA FAMILIA DO MOSQUITO. NAO DEIXE QUE SUA RESIDENCIA VIRE UM CRIADOURO DO AEDES. ACESSE O SITE SAUDE.GO.GOV.BR PARA DICAS DE COMBATE AO MOSQUITO. #GOIASCONTRAOAEDES"

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRÉSCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + IMPC), CONFORME REGULAÇÃO DA ANEEL (RESOLUÇÃO Nº 05/2014 CG E 251/2018 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: SAO LUIZ DOS MONTES BELOS

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fluor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Provisão	50	0	50	5	0	50	50
Realizado	49	10	49	33	10	49	49
Fora do Padrão	0	1	0	0	0	0	0

Provisão: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS = 1,65%	COFINS = 7,60%
Água	0,00	0,00	0,00
Esgoto	7,48	0,12	0,00

826300000005 314701068210 475117860308 469600014184



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

CIDADE : 028 - SAO LUIZ DE MONTES BELOS
BAIRRO : CENTRO
CONTA Nº: 0304696-6

FATURA Nº: 214751178-6

REFERÊNCIA : MAR/2016
DATA VENCIMENTO : 05/04/2016
VALOR TOTAL (R\$) : 31,47

SUB SÉRIE: A VIA
SANEAGO
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826300000005 314701068210 475117860308 469600014184





SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8

ENDEREÇO: RUA EXPOSIÇÃO NR. 0 00. 1 LT. 2 SETOR BELA VISTA

CEP: 76100-000 35711019

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARTA BATISTA CAVALCANTE ROSA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : CIDADE DE GOIAS Nr: 465
BAIRRO : CENTRO Q 27 L 391
CIDADE : SAO LUIZ DE MONTES BELOS
CEP : 76100-000 FATURANº: 214751178-6 COD: 028.72.02.0000
HIDRÔMETRO: Y11F348367

DATA DE EMISSÃO: 29/03/2016
REFERÊNCIA: MAR/2016

CONTA Nº 0304696-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA - COMERCIAL	7,48
CUSTO MINIMO FIXO	10,60
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	5,98
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	1,50
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	2,10
2A VIA NOTA FISCAL/FATURA	2,85
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,96

VENCIMENTO: 05/04/2016

VALOR TOTAL (R\$): 31,47

LEITURA ANTERIOR: 131 DATA: 17/02/2016 CONSUMO
LEITURA ATUAL: 132 DATA: 18/03/2016 FATURADO: 1 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 3 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	
00000	00000	00000	00000	00000	00009	9
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO						

COMERCIAL
001/100

MENSAGEM

"APENAS 10 MINUTOS BASTAM PARA VOCE PROTEGER SUA FAMILIA DO MOSQUITO. NAO DEIXE QUE SUA RESIDENCIA VIRE UM CRIADOURO DO AEDES. ACESSE O SITE SAUDE.GO.GOV.BR PARA DICAS DE COMBATE AO MOSQUITO. #GOIASCONTRAOAEDES"

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + IPC), CONFORME REGULAMENTO DA AGGR (RESOLUÇÕES Nº 89/2014 CRE E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: SAO LUIZ DOS MONTES BELOS

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ADENDIMENTO AO CLIENTE:

0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fluor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	50	0	50	5	0	50	50
Realizado	49	10	49	33	10	49	49
Fora do Padrão	0	1	0	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS = 1,65%	COFINS = 7,60%
Água	0,00	0,00	0,00
Esgoto	7,48	0,12	0,00

826300000005 314701068210 475117860308 469600014184

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-560276706-8

25/Mar/2016

HORA DE 15:44:46

LOT. 08.05558-3

TERM 003323

LOCALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS

AG. VINCULADA: 1943

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SANEAGO CIA SAN GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 31,47

826300000005 314701068210
475117860308 469600014184

146-560276706-8

1ª VIA

CAIXA Loterias

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
018	001	0530	1	1	26.985-4	1	800	830022	3	31,47
000	000	0000	0	0	000000000	0	000	000000	0	

Pague por este cheque a quantia de Trinta e um reais e quarenta e sete centavos e centavos acima

a Convenção Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II ou à sua ordem

João M. Belos 09 de Maio de 2016.

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO OESTE II
CNPJ 19.435.857/0001-24
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2014

000105301 0188500225A 483002696546

João M. Belos

10315171057522

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 036/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 09 de Maio de 2016.

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Pagamento de despesas contínuas.

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento de fatura nº. 216617855-8 de Água, conta nº. 0304696-6, referente ao mês de Abril de 2016, no valor de R\$ 40,52 (quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para pagamento de água referente ao mês de Abril de 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO a locação do imóvel referente ao contrato de nº. 014/2016, objeto de explanação, discussão e aprovação da Assembléia Geral do CISO II, ocorrida no dia 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de imóvel locado que abriga a sede administrativa do CISO II para suas atividades;

CONSIDERANDO esta necessidade essencial para a manutenção da sede e das atividades do CISO II;

CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício 036/2016 de 09 de Maio, em que solicita autorização para pagamento de conta de água, sob fatura nº. 216617855-8, da sede do CISO II, referente ao mês de Abril de 2016, conforme consta no processo.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento de conta de água, sob fatura nº. 216617855-8, no valor de R\$ 40,52 (quarenta reais e cinquenta e dois centavos), referente ao mês de Abril de 2016, ora anexada.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.016.


ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24



CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA EXPOSIÇÃO NR. 0 QD. 1 LT. 2 SETOR BELA VISTA
CEP: 76100-000 36711019

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARTA BATISTA CAVALCANTE ROSA
USUÁRIO
ENDEREÇO: CIDADE DE GOIÁS Nr. 465
BAIRRO: CENTRO Q 27 L 391
CIDADE: SÃO LUIZ DE MONTES BELOS COD: 028.72.02.2010
CEP: 76100-000 FATURANº: 216617855-8 HIDRÔMETRO: Y11F348367

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2016
REFERÊNCIA: ABR/2016

CONTA Nº: 0304696-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - COMERCIAL	14,96
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	11,97
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	2,99

VENCIMENTO: 05/05/2016

VALOR TOTAL (R\$): 40,52

LEITURA ANTERIOR: 132 DATA: 18/03/2016 CONSUMO
LEITURA ATUAL: 134 DATA: 18/04/2016 FATURADO: 2 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 3 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
00000	00000	00000	00000	00009	00001

MÉDIA: 5

COMERCIAL
001/100

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09. DECLARAMOS A QUITAÇÃO ANUAL DE
DEBITOS-2015. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS
DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO) A
INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGRA (RESOLUÇÃO Nº 96/2014 CR E 251/2008 SCD).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: SÃO LUIZ DE MONTES BELOS
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE:
0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fúlor	Turbidez	Cor	pH	Oxigênio Total	Condutividade
Previsto	52	0	52	5	0	52	52
Realizado	49	10	49	46	10	49	49
Fora do Padrão	0	1	0	0	0	1	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras realizadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS - 1,65%	COLUNA - 7,88%
Água	25,56	0,42	1,94
Esgoto	14,96	0,25	1,14



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

CIDADE: 028 - SÃO LUIZ DE MONTES BELOS
BAIRRO: CENTRO
CONTA Nº: 0304696-6

FATURA Nº: 216617855-8

REFERÊNCIA: ABR/2016
DATA VENCIMENTO: 05/05/2016
VALOR TOTAL (R\$): 40,52

SUB SÉRIE: A VIA
SANEAGO
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826800000000 405201060218 661785580308 469600020264





SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.367-8
ENDEREÇO: RUA EXPOSIÇÃO N.º 0 QD. 1 LT. 2 SETOR BELA VISTA
CEP: 76100-000 35711019

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARTA BATISTA CAVALCANTE ROSA
USUÁRIO:
ENDEREÇO: CIDADE DE GOIAS N.º 465
BAIRRO: CENTRO Q 27 I 391
CIDADE: SAO LUIZ DE MONTES BELOS COD: 028.72.02.2010
CEP: 76100-000 FATURAN: 216617855-8 HIDRÔMETRO: Y11F348367

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2016
REFERÊNCIA: ABR/2016

CONTA Nº: 0304696-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	10,60
TARIFA AGUA - COMERCIAL	14,96
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	11,97
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	2,99

VENCIMENTO: 05/05/2016

VALOR TOTAL (R\$): 40,52

LEITURA ANTERIOR: 132 DATA: 18/03/2016 CONSUMO:
LEITURA ATUAL: 134 DATA: 18/04/2016 FATURADO: 2 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIO CONSUMO ESTIMADO: 3 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	MÉDIA:
00000	00000	00000	00000	00009	00001	5

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

COMERCIAL
001/100

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITAÇÃO ANUAL DE DEBITOS-2015. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAGAS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC) CONFORME REGULACAO DA AGN (RESOLUCOES Nº 89/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: SAO LUIZ DOS MONTES BELOS
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA

Atendimento ao cliente:
0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fluor	Turbidez	Cor	pH	Condutividade Total	Condutividade Termistorantes
Previsto	52	0	52	5	0	52	52
Realizado	49	10	49	46	10	49	49
Fora do Padrão	0	1	0	0	0	1	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS 1,65%	COT. INS - 7,00%
Água	25,56	0,42	1,94
Esgoto	14,96	0,25	1,14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

146-560276708-4

25/Mai/2016

HORA DE 15:45:08

LOT. 08.05558-3

TERM 003323

LOCALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS

AG. VINCULADA: 1943

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SANEAGO CIA SAN GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 40,52

826800000000 405201060218
661785580308 469600020264

146-560276708-4

1ª VIA

Herbicides used: amaranthaceae


BANCO DO BRASIL

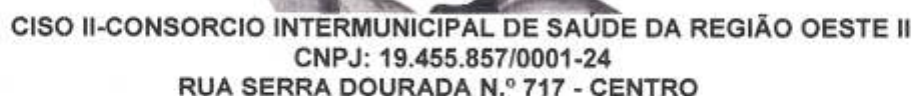
5. LUIS MONTES BELOS GR
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURIDICAS
5. LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 04/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NOROCCIDENTAL DO PARANA
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2014

000105300 01885002354 444002696548

10315171057523

Figure 1



Declaramos para os fins de direito que os Documentos (**REFERENTE AO BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2016 DO CISO II**), tem como numeração de **00001** à _____.

São Luís dos Montes Belos - GO, aos 06 dias do mês de julho 2016.

Numerator